



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°244 | Suplemento 7/29 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) LEI N°18.662, de 27 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2024-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL DO ESTADO

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Pluriannual para o quadriênio 2024-2027, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 203 da Constituição Estadual.

Art. 2.º O Plano Pluriannual 2024-2027 é o instrumento de planejamento governamental, no âmbito da Administração Pública Estadual, que orienta a implementação de políticas públicas e se pauta pelo conjunto de premissas:

I – Gestão Pública para Resultados;

II – Participação cidadã;

III – Promoção do desenvolvimento territorial e sustentável (econômico, social e ambiental); e

IV – Intersetorialidade e transversalidade das políticas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 3.º O PPA 2024-2027 organiza a atuação estadual, sendo estruturado em 3 (três) bases: Estratégica, Tática e Operacional, cujos elementos centrais são os Eixos, os Temas, os Programas e as Ações, assim definidos:

I – Eixo – componente da Base Estratégica, representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de atender à complexidade da missão de promover o contínuo avanço do desenvolvimento sustentável do Ceará. São atributos do Eixo:

a) Resultado estratégico – tradutor da situação futura que se deseja visualizar no Eixo, medido por indicadores de impacto; e

b) Indicador estratégico – indicador de impacto, representando um instrumento que permite aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada Eixo, gerando subsídios para seu monitoramento e sua avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano.

II – Tema – componente da Base Estratégica, consiste em desdobramento do Eixo na figura das diversas políticas públicas estaduais e pode ser setorial ou intersetorial, conforme o envolvimento de uma ou mais setoriais na execução de seus programas. São atributos do Tema:

a) Resultado temático – tradutor da situação futura que se deseja visualizar no Tema, medido por indicadores temáticos; e

b) Indicador temático – indicador de resultado da política pública, representando um instrumento que permite aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada Tema, gerando subsídios para seu monitoramento e sua avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano;

III – Programa – componente da Base Tática, consiste no instrumento de organização da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados, tanto no nível dos temas quanto dos eixos, na perspectiva da solução ou amenização de problemas, atendimento de demandas ou criação/aproveitamento de oportunidades de desenvolvimento para a população cearense. O Programa deve ter a abrangência necessária para representar os desafios, a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação, podendo ser:

a) Finalístico – gera bens e serviços para a sociedade, prioritariamente, ou para o governo, de forma secundária. São atributos principais do Programa Finalístico:

1. Órgão Gestor – é responsável pela coordenação e gestão do Programa. Na perspectiva de cumprimento da premissa da Intersetorialidade, o Gestor tem a missão de coordenar os trabalhos dos diversos Executores das entregas previstas no Programa;

2. Justificativa – declara o que motivou a elaboração do Programa, isto é, o problema, a demanda ou a oportunidade que justifica sua execução. Deve apresentar o contexto que ensejou a criação do Programa;

3. Público-alvo – representa grupos de pessoas, comunidades, instituições ou setores beneficiados pelas entregas do Programa. Representa o(s) segmento(s) da sociedade para o(s) qual(is) o Programa foi construído, ou seja, aquele(s) a serem beneficiados de forma direta pelas entregas do Programa;

4. Objetivos específicos – expressam para que será realizado o Programa, abrangendo recortes no tratamento de um problema específico, atendimento de determinada demanda social ou potencialização de oportunidades. Detalham e delimitam o que se espera alcançar no âmbito do Programa e como contribuirá para o alcance do resultado final de determinada política (resultado temático);

5. Entrega – traduz o bem ou o serviço que o público-alvo receberá na busca pelo alcance dos objetivos específicos, ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência do Plano, com metas regionalizadas, conforme a Lei Complementar n.º 154, de 2015, para 2024 e para o período 2025-2027; e

6. Valor global – refere-se à totalidade dos recursos orçamentários e extraorçamentários, alocados para a realização do Programa no período do Plano, com indicativo de valores para 2024 e para o período 2025-2027;

b) Administrativo – está voltado para o funcionamento da máquina administrativa do Estado, contemplando Objetivos Específicos e Entregas padronizadas para todos os órgãos e entidades, destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. O Programa Administrativo possui os mesmos atributos do Programa Finalístico, apresentados nos itens 1 a 6 da alínea “a” deste inciso;

c) Especial – não contribui, de forma direta, para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não gera entregas à sociedade nem ao governo, tais como: ações relativas ao pagamento da dívida pública, cumprimento de decisões judiciais, aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual, previdência social e outras operações especiais que não ensejam contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. O Programa Especial só não possui o atributo da Entrega, pelo motivo já mencionado nesta alínea;

IV – Ação – componente da Base Operacional consiste no ato governamental necessário para a concretização dos bens e serviços (Entrega) que o público-alvo dos Programas receberá em cada ano do PPA. A Ação pode ou não necessitar de aporte de recursos financeiros para sua implementação, classificando-se, nesse contexto, da seguinte forma:

a) Não orçamentária – quando não há necessidade de aporte de recursos financeiros;

b) Orçamentária – quando os recursos financeiros previstos compõem o Orçamento Público Estadual; e

c) Extraorçamentária – quando os recursos financeiros não compõem o Orçamento Público Estadual, uma vez que são aplicados na Entrega de forma direta por outras entidades (federais, municipais ou mesmo recursos privados).

Parágrafo único. Para cada indicador temático será estabelecida a meta ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência do PPA.

Art. 4.º O PPA contempla ainda Temas Transversais, os quais reúnem Eixos, Temas e Programas que, por intermédio das ofertas declaradas nos Objetivos Específicos, contribuem para a consecução dos resultados esperados para o público abrangido pelas temáticas transversais.

Parágrafo único. Compõem os Temas Transversais no âmbito do PPA 2024-2027: Atenção à Pessoa com Deficiência, Atenção à Pessoa Idosa, Equidade de Gênero e Proteção das Mulheres, Igualdade Étnico-Racial, Inclusão e Direitos da População LGBTI+, Promoção de Direitos e Oportunidades para a Juventude, Promoção de Direitos na Infância e na Adolescência e Reconhecimento, Promoção e Defesa dos Povos Indígenas.

Art. 5.º Integrão o PPA 2024 a 2027 os seguintes Anexos:

I – Estrutura do Plano Pluriannual 2024-2027;

II – Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas;

III – Demonstrativo Consolidado de Valores Financeiros;

IV – Demonstrativo de Entregas por Região de Planejamento;

V – Alinhamento com as Diretrizes Regionais;

VI – Temas Transversais;

VII – Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS; e

VIII – Alinhamento com os Objetivos do Planejamento de Longo Prazo – PLP.

Parágrafo único. Além dos anexos acima mencionados, excepcionalmente para o ano de 2024, integrará o PPA 2024 a 2027 o Anexo IX – Metas e Prioridades 2024, em atendimento ao disposto no art. 2.º da Lei n.º 18.430, de 21 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.



CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 6.º As metas e prioridades constantes dos respectivos Anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverão estar em consonância com os resultados esperados no âmbito do PPA 2024 a 2027, observando, preferencialmente, no momento da indicação das entregas, o alinhamento aos seguintes critérios de seleção:

- I – Diretrizes Regionais priorizadas pela população;
- II – Resultados dos Temas Transversais;
- III – Objetivos do Planejamento de Longo Prazo; e
- IV – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7.º Os Programas constantes do PPA 2024-2027 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e naquelas que as modifiquem.

§ 1.º Para os programas Finalístico e Administrativo constantes do PPA 2024-2027, cada Ação, componente da Base Operacional, estará vinculada a uma única Entrega.

§ 2.º As ações vinculadas às entregas do PPA 2024-2027, ainda que não tenham previsão inicial de recursos orçamentários, poderão constar na Lei Orçamentária Anual – LOA, durante o exercício do PPA, quando necessitarem de recursos financeiros, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

§ 3.º As vinculações entre ações e entregas do PPA 2024-2027 também constarão em demonstrativo específico nas leis orçamentárias anuais quando tiverem previsão de recursos para o seu exercício correspondente.

§ 4.º Caso haja necessidade de uma nova ação orçamentária que não possua Entrega correspondente durante a execução do PPA 2024-2027, essa Entrega poderá ser criada por meio do mesmo crédito especial que contemple a criação da nova ação, a fim de garantir a integração dos instrumentos de planejamento.

Art. 8.º O valor global e as metas dos programas não constituem limite à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e naquelas que as modifiquem.

Art. 9.º Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, atualizarão os valores orçamentários dos programas para o período 2024-2027, podendo implicar em ajustes nas metas das entregas, conforme o disposto no art. 13 desta Lei.

Art. 10. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2024-2027, serão orientados para o alcance dos resultados constantes deste Plano, em atendimento à premissa da Gestão para Resultados.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO Seção I Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2024-2027 consiste no desenvolvimento e na articulação de instrumentos necessários à viabilização e ao acompanhamento dos resultados dos eixos e temas e dos objetivos e das entregas dos programas, essencialmente dos finalísticos, de modo a garantir a realização da dimensão estratégica do planejamento e da ação governamental.

Art. 12. As revisões, o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 constituem instrumentos fundamentais para aprimorar a atuação estadual por meio dos programas idealizados, possibilitando o realinhamento das intervenções realizadas e implicando na renovação das estratégias adotadas para o alcance dos resultados pretendidos.

Seção II Das Revisões

Art. 13. Considera-se revisão do PPA 2024-2027 a inclusão, exclusão, alteração ou adequação de eixos, temas e programas.

§ 1.º A revisão de que trata o caput, ressalvados os casos de adequação, dispostos nos §§ 4.º e 5.º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei, sempre que necessário, no caso de inclusão ou exclusão de eixos, temas e programas, incluindo os temas transversais.

§ 2.º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam eixos, temas e/ou programas deverão conter todos os respectivos atributos desses elementos.

§ 3.º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou alteração de objetivos específicos e entregas, com respectivas metas, bem como a inclusão de ações que não necessitem de aporte de recursos orçamentários.

§ 4.º O Poder Executivo, para alinhar a implementação do Plano à dinâmica do panorama socioeconômico, para aperfeiçoar a mensuração dos seus resultados e para atender ao disposto nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais, fica autorizado a, por meio de decreto, promover a adequação dos eixos, temas e programas no caso de:

I – inclusão, exclusão ou alteração de indicadores estratégicos e temáticos, com correspondentes metas, bem como redefinição das metas dos indicadores;

II – melhoria nos enunciados dos indicadores estratégicos e temáticos e dos objetivos específicos, desde que não altere sua finalidade precípua;

III – redefinição do quantitativo e da regionalização das metas das entregas; e

IV – ajuste nas vinculações entre ações e entregas, visando à garantia da integração dos instrumentos de planejamento.

§ 5.º O Poder Executivo fica autorizado também a, de forma gerencial, promover as seguintes adequações:

I – alterar o órgão gestor do Programa;

II – ajustar a definição das entregas, quando necessário, para tornar a linguagem mais clara e acessível, desde que não implique em alteração de sua essência;

III – ajustar vinculações das entregas às Diretrizes Regionais, aos Temas Transversais, ao Planejamento de Longo Prazo e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

IV – atualizar os Anexos desta Lei a partir dos processos de revisão; e

V – ajustar o ano e o valor de referência dos indicadores estratégicos e temáticos.

§ 6.º Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Seplag definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a realização das situações de revisão de que trata o caput deste artigo.

§ 7.º O Poder Executivo, para proporcionar execução de estratégias urgentes e não previstas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, fica autorizado a, por meio de decreto, promover a alteração de programas, nas situações previstas no § 3.º deste artigo, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção III Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 14. O Plano Plurianual será monitorado quadrienalmente para averiguação de seu desempenho ao longo de sua vigência, considerando as variações no comportamento dos indicadores e as realizações dos programas.

§ 1.º Caberá à Seplag, como coordenadora do planejamento estadual, definir diretrizes, abrangência e orientações técnicas para o monitoramento do Plano junto aos órgãos e às entidades estaduais.

§ 2.º O monitoramento da Base Tática do Plano contempla as seguintes etapas:

I – acompanhamento da execução das entregas, de forma regionalizada, bem como o relato das possíveis dificuldades, com foco na consecução das metas planejadas;

II – monitoramento dos programas finalísticos, contendo a consolidação das principais realizações e análise geral da execução a partir das informações registradas no acompanhamento das entregas.

§ 3.º O monitoramento dos indicadores estratégicos e temáticos será realizado anualmente, ou em período menor, durante o monitoramento quadrienal, caso haja disponibilidade de dados, e na perspectiva da análise de seu comportamento, relacionando-o à meta estabelecida, no caso dos indicadores temáticos, considerando, também, a sua relação com as entregas do PPA que influenciam em seu resultado.

§ 4.º Os períodos de monitoramento do Plano serão acumulativos e assim definidos: janeiro a abril, janeiro a agosto e janeiro a dezembro de cada ano de vigência do Plano.

§ 5.º Para cada período mencionado no § 4.º, os órgãos e as entidades executores do Plano terão até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o término do quadriestre correspondente, para a realização de todas as etapas do monitoramento da Base Tática do Plano, mencionadas nos incisos I a II do § 2.º deste artigo.

§ 6.º O eventual descumprimento do prazo estabelecido no § 5.º ensejará automaticamente bloqueio do Programa para execução orçamentária, até que a situação seja normalizada, ressalvados os casos em que nenhum órgão ou entidade executora do Programa tenha dado ensejo ao referido descumprimento de prazo.

§ 7.º As informações sobre o monitoramento do PPA 2024-2027 serão disponibilizadas, em formato sintético e com linguagem simplificada e de fácil acesso, no sítio eletrônico da Seplag e na Plataforma Ceará Participativo, para amplo acesso dos órgãos de controle e da sociedade.

§ 8.º No último ano de vigência do PPA, excepcionalmente, será realizado apenas o monitoramento do segundo e do terceiro quadrimestres, considerando ser um ano de nova gestão governamental, que historicamente implica em mudanças na estrutura administrativa do estado, bem como ser também um ano de elaboração de um novo PPA.

Art. 15. O Poder Executivo realizará avaliações bienais do Plano, disponibilizando seus resultados por meio de um relatório para consulta ampla no sítio eletrônico da Seplag e na Plataforma Ceará Participativo.



Parágrafo único. O Relatório de Avaliação de que trata o caput conterá análise de eficiência, eficácia e efetividade da implementação do Plano, contendo, no mínimo:

I – avaliação do comportamento e evolução das variáveis macroeconômicas consideradas quando da elaboração do Plano;

II – avaliação do desempenho da Base Estratégica, tendo como referência a análise do comportamento dos indicadores estratégicos e temáticos em relação às expectativas de desempenho esperadas;

III – avaliação dos programas finalísticos, considerando o cumprimento das metas das entregas que contribuíram para o alcance dos objetivos específicos e resultados;

IV – demonstrativo da execução orçamentária acumulada, conforme os períodos de que trata o caput deste artigo, por Região de Planejamento, Eixo, Tema e Programa Finalístico; e

V – avaliação acerca da implementação das diretrizes regionais priorizadas pela sociedade no processo de planejamento participativo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões, o Plano atualizado, incorporando todos os ajustes realizados pelo próprio Poder Executivo e as alterações promovidas pela Assembleia Legislativa, quando for o caso.

Art. 17. A Seplag manterá em seu sítio na internet o Plano Plurianual, devendo atualizá-lo, incorporando as alterações advindas de suas revisões.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

1.0 CEARÁ QUE CUIDA, EDUCAR E VALORIZAR AS PESSOAS

Resultado Estratégico: Pessoas com uma vida digna, por meio da garantia dos seus direitos fundamentais, tanto na sua formação, quanto na sua inclusão como cidadãos, e pela valorização da sua identidade social e cultural.

Indicadores do Eixo

Título: Percentual de pessoas vivendo abaixo da linha internacional de extrema pobreza

Unidade: Percentual

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Ano	Valor
Geral		2022	10,79
Para zona rural		2022	20,97

Título: Percentual de pessoas vivendo abaixo da linha internacional de pobreza para países com renda per capita média-alta

Unidade: Percentual

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Ano	Valor
Geral		2022	50,10

Título: Escolaridade média das pessoas de 25 anos ou mais de idade

Unidade: Ano

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Ano	Valor
Geral		2022	8,60

Título: Taxa de mortalidade infantil, por 1 000 nascidos vivos

Unidade: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Ano	Valor
Geral		2021	10,70

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: Percentual da população jovem fora da escola e sem emprego

Unidade: Percentual

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	
	Ano	Valor
Geral	2022	29,34

Título: Diferença de escolaridade média entre os mais ricos e os mais pobres da população de 18 a 29 anos de idade

Unidade: Ano

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	
	Ano	Valor
Geral	2022	2,77

Título: Taxa de mortalidade por causas externas, por 100.000 habitantes

Unidade: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	
	Ano	Valor
Geral	2022	92,80

1.1 - ACESSO A TERRA E MORADIA

Resultado Temático: Famílias com acesso a terra, regularização fundiária e moradia digna, integradas às políticas públicas sociais, econômicas e ambientais, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de imóveis rurais com título de propriedade emitido

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência		Metas		2027	
	Ano	Valor	2024	2025	2026	
Geral	2022	62,95	69,01	73,34	77,10	79,94





GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: Percentual de famílias beneficiadas com título de propriedade urbana

Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas				
		Ano	Valor	2025	2026	2027
Geral	2022	35,51	38,24	40,31	42,39	44,46

111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Orgão Gestor: 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

Órgãos Executores

43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

46200000 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

Justificativa: A análise das estimativas do déficit habitacional no Brasil, em 2019, aponta para uma redução no déficit habitacional total e relativo em relação ao ano de 2015, e revela, também, que o peso relativo ao componente "ônus excessivo com aluguel", na composição do déficit habitacional, vem crescendo nos últimos anos, tendo superado a marca dos 51,7%. Segundo a Fundação João Pinheiro, em seu ultimo relatório sobre déficit habitacional, o Nordeste é a segunda região do país com maior déficit, apresentando uma necessidade de 1.778 milhão de moradias em 2019, em termos absolutos, enquanto que em termos relativos são 9,2% do total de habitações dessa região. A composição do déficit na região Nordeste é formada por 35,6% de habitações precárias; 25,3% de coabitAÇÃO familiar; 39,1% de ônus excessivo de aluguel.

No Estado do Ceará, o déficit total, em termos absolutos, é de 239.187 habitações, sendo 200.367 urbanas. Em termos relativos, representa 8,0% do total de habitações do Estado. O Ceará tem sido referência em desempenho do Programa Habitação de Interesse Social e vem apresentando bons resultados, tendo entregue 27.507 unidades habitacionais até 2022 no meio urbano (Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual [Sima PPA]). No entanto, apesar do bom desempenho, ainda existe uma demanda constante e significativa por moradias em condições de habitabilidade para as comunidades urbanas do Ceará. Os projetos específicos buscam minimizar o déficit habitacional quantitativo e qualitativo (habitação precária, coabitAÇÃO familiar e ônus excessivo com aluguel) existente no Estado, bem como uma melhor distribuição nos municípios, a fim de desconcentrar a execução da política e atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo Moradia digna, legal e integrada aos serviços e equipamentos sociais.

Em relação à regularização fundiária, a Lei Federal nº 11.977/2009, juntamente com as Leis Federais nº 13.465/2017 e nº 9.310/2018, define esta como o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A regularização fundiária não significa apenas a existência de um título registrado em cartório, dando a devida garantia ao morador da posse de seu lote, mas uma solução integrada para as questões de degradação ambiental e social, de situações de risco e de falta ou precariedade de infraestrutura, de sistema viário e de áreas públicas.

Ressalta-se que famílias beneficiadas com unidade habitacional de interesse social sem título de propriedade não podem exercer o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, como, por exemplo, acesso a políticas públicas de financiamento, voltadas para a melhoria de seus respectivos imóveis. Em 2016 foram elaborados três projetos com a expectativa de regularização de 10.789 imóveis urbanos nos seguintes municípios: Fortaleza (bairro Conjunto Palmeiras) - 4.000 imóveis; Sobral (bairro Cidade Euclides) - 4.789 imóveis; Juazeiro do Norte (bairro Pedrinhas) - 2.000 imóveis. Já foi realizado o levantamento cadastral e topográfico da totalidade dos imóveis. As principais dificuldades estão relacionadas à falta de celeridade dos cartórios de registro de imóveis.

Foi registrada, de 2013 a 2018, a entrega de 13.748 escrituras. No entanto, há quase 75.000 títulos a serem entregues no âmbito do Ceará, sendo 66.700 referentes ao passivo da

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Companhia de Habitação do Estado do Ceará (Cohab, em liquidação). Para os próximos quatro anos, o Programa pretende garantir a segurança jurídica a 19.362 famílias.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em domicílios considerados precários ou que não possuem Moradia na área urbana e as famílias beneficiadas com unidade habitacional de interesse social sem título de propriedade.

Objetivo Específico

Título: 111.1 - Reduzir o déficit habitacional urbano e garantir a segurança jurídica por meio de títulos de propriedade.

Entregas

Título: GEOCADASTRO REALIZADO

Definição: Refere-se ao processo de regularização fundiária do imóvel, que começa no cadastro dos imóveis a ser regularizados, em seguida passa pelo georeferenciamento dos imóveis, a composição das peças técnicas e finaliza com a solicitação ao cartório.

Título: TÍTULO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao documento (registrado no cartório de imóveis competente) entregue à família beneficiada com unidade habitacional de interesse social.

Título: UNIDADE HABITACIONAL ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à construção de banheiros em unidades habitacionais na área da Comunidade Dendê, as quais não dispõem desse equipamento ou onde esse equipamento é precário. As famílias serão selecionadas de acordo com o perfil definido pela Equipe Social do Projeto Dendê. Consiste, ainda, em medidas reparatórias que serão realizadas pela empresa contratada para a execução da Urbanização, à medida que houver imóveis parcialmente atingidos com o avanço das obras.

Título: UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA

Definição: Refere-se à construção das unidades habitacionais, disponibilizadas à população urbana de baixa renda.

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	
GEOCADASTRO REALIZADO		Unidade	Sim	4.448	6.682.000,00	4.975
TÍTULO CONCEDIDO		Unidade	Não	2.115	0,00	2.115
UNIDADE HABITACIONAL ESTRUTURADA		Unidade	Não	380	5.500.000,00	50
UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA		Unidade	Sim	5.888	28.159.691,00	18.118
					10.760.000,00	24.006
						38.919.691,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 111.2 - Garantir o acesso aos serviços públicos, por meio do trabalho social e da construção de equipamentos.



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas

Título: ATIVIDADE REALIZADA

Definição: Refere-se à promoção de campanhas, mobilizações, oficinas e palestras, e tem como objetivo atender às famílias dos conjuntos habitacionais entregues por meio do programa de habitação de interesse social, capacitando-as e promovendo o acesso a diversas políticas públicas.

Título: EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à construção de equipamentos públicos, sejam de assistência social, como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Cresa); educação, como creches e escolas; de saúde, com construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e/ou de segurança pública, como postos policiais no entorno dos residenciais. Os equipamentos serão construídos no âmbito dos Projetos Rio Maranguapinho, Projeto Dendê, do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outros programas que venham a substituí-los, a serem disponibilizados às famílias atendidas com habitação no meio urbano.

Título: SERVIÇO MANTIDO

Definição: Refere-se aos pagamentos dos técnicos por meio dos Contratos de Gestão para apoio à gestão de políticas públicas de habitação de interesse Social no Estado do Ceará.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027			Total*
		Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
ATIVIDADE REALIZADA		Unidade	Sim	151	6.470.000,00	453	14.625.000,00	604
EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO		Unidade	Sim	9	300.000,00	28	3.000.000,00	37
SERVIÇO MANTIDO		Unidade	Não	1	5.018.171,00	1	16.256.844,00	1
							21.275.015,00	

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	52.129.862,00	127.693.093,00	179.822.955,00
DESPESSAS CORRENTES	10.238.171,00	32.166.844,00	42.405.015,00
DESPESSAS DE CAPITAL	41.891.691,00	95.526.249,00	137.417.940,00
Total	52.129.862,00	127.693.093,00	179.822.955,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES		52.129.862,00	127.693.093,00	179.822.955,00
Total		52.129.862,00	127.693.093,00	179.822.955,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgãos Executores

21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2120003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

2120013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR

Justificativa: O Governo do Estado vem desenvolvendo um exitoso trabalho de regularização fundiária por meio do reconhecimento de domínios privados e pela titulação de imóveis caracterizados como posse (mansa e pacífica), que atingiu 138 dos 182 municípios passíveis de geocadastramento, alcançando 74% da malha fundiária do Estado do Ceará em 2022 e como objetivo a conclusão de 100% da malha nos próximos quatro anos. Esta ação representa a inclusão e fortalecimento da cidadania e da garantia de direitos a agricultores/as familiares do Estado, bem como o sentimento de pertença, a possibilidade de acesso a créditos agrícolas, a tecnologias sociais de convivência com o semiárido e a assistência técnica e extensão rural de forma continuada.

Apesar de todos os esforços de melhoria da infraestrutura regional empreendidos por governos federal e estadual, na proposição e implantação de políticas de desenvolvimento agrário, no crédito, entre outros, o espaço agrário ainda se caracteriza por uma estrutura fundiária concentrada, com base técnica ainda em fase de adaptação e modernização e uma visão conservadora do espaço agrário. Por outro lado, estas características promovem, de forma contrária, um sentimento de pertencimento ao lugar, ao espaço, ao território e a busca pela mudança e reorganização da estrutura agrária e fundiária do Estado, a partir do olhar do povo e dos movimentos sociais, estabelecendo, assim, novas relações sociais de produção, interação com o meio ambiente e com a sociedade.

Ainda no âmbito dos assentamentos, por força legal, é responsabilidade do órgão fundiário competente a inscrição do Cadastro Ambiental Rural (CAR) nestas áreas. Desta forma, o Governo do Estado determinou o estabelecimento de parceria entre o órgão fundiário estadual e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará, para a realização do cadastramento ambiental rural de 615 áreas de assentamentos estaduais e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), visando o planejamento ambiental, monitoramento, combate ao desmatamento e regularização ambiental. A atuação nas áreas vem fortalecer a inclusão e o acesso a direitos, permitindo a busca pelo desenvolvimento social, econômico e ambiental dos assentamentos.

Numa perspectiva imediata, há demandas urgentes apresentadas de redistribuição fundiária e reorganização fundiária, por meio da democratização de posses de terra, da aquisição de pequenas e médias propriedades e da potencialização do uso dos recursos para o processo organizativo e produtivo para famílias de trabalhadores rurais sem terra e agricultores familiares de minifúndios, favorecendo, assim, uma ação política estadual de assentamentos, unidades produtivas de crédito fundiário e reassentamentos rurais oriundos de obras de utilidade pública, bem como promovendo o uso racional dos recursos naturais e a sustentabilidade de todos os processos locais.

Um conjunto de desafios se apresenta na efetivação deste Programa, a necessidade de integração interinstitucional; o fortalecimento de espaços de planejamento, monitoramento, avaliação e controle social, permite vistumbrar o sentimento de pertencimento e inclusão de homens e mulheres do campo, a efetivação de direito e o acesso a políticas antes não alcançadas, como o crédito e a assistência técnica. A perspectiva inclusiva hora pautada no programa, dialoga necessariamente com o reconhecimento a tradição, a valorização local e a cultura do povo. Logo, a partir desta lógica a continuidade de programas e projetos específicos é essencial para o compromisso da inclusão e garantias de direitos a homens e mulheres do campo e da cidade e a promoção da política agrária do estado.



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Público Alvo: Agricultores(as) familiares, assentados(as), beneficiários(as) de programas de crédito fundiário, e povos e comunidades originários e tradicionais.

Objetivo Específico

Tituto: 112.1 - Reduzir o déficit habitacional rural.

Entregas

Título: UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA

Definição: Consiste na entrega de unidades habitacionais por meio das linhas de financiamento de acesso ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), em que será realizada a construção e/ou reforma de habitações em comunidades rurais.

Metas Físicas e Financeiras				2024	2025 - 2027	Total*
Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Tituto	Unidade	Sim	137	38.000,00	540	143.073,00
UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA					677	181.073,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Tituto: 112.2 - Reduzir a insegurança jurídica no meio rural, assegurando o reconhecimento dos imóveis rurais em situação jurídica de posse e comprosse.

Entregas

Título: GEOCADASTRO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização do geocadastro do imóvel rural, definindo a sua forma, dimensão e localização por meio de métodos de levantamento topográfico, descrevendo limites, características e confrontações do mesmo por meio de memorial descritivo, que deve conter as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Título: TÍTULO OFERTADO

Definição: Refere-se à entrega de título de domínio por meio do reconhecimento pelo Estado da posse mansa e pacífica do imóvel rural de propriedade do agricultor familiar.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Metas Físicas e Financeiras						Total*
Entregas	2024			2025 - 2027		
	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Título						
GEOCADASTRO REALIZADO	Unidade	Sim	9.793	12.586.958,00	38.508	41.008.236,00
TÍTULO OFERTADO	Unidade	Sim	6.072	114.000,00	20.459	45.353,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: AVA INCÂO BEAI IZADA

Definição: Trata-se do imóvel rural que recebeu vistoria e avaliação, gerando um laudo de avaliação. Esse laudo é usado tanto na aquisição do imóvel, como em demandas de desapropriação nor utilizada público envolvidos de outros órgãos estaduais.

Título: FAMÍLIA BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de famílias rurais beneficiadas com o acesso a terra, por meio de financiamento pelo Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e em área de abrangência da Sustene

Título: MÓVEI CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao imóvel com processo de vistoria e avaliação, e negociação, culminando com a aquisição do imóvel pelo Idace, para criação de assentamento rural.

		Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027				Total*
		Entregas		2024		2025 - 2027				
	Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico
AVALIAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	86	200.000,00	289	647.900,00	375	847.900,00	
FAMÍLIA BENEFICIADA		Unidade	Não	400	810.000,00	400	3.898.206,00	400	4.708.206,00	
MOVEL CONCEDIDO		Unidade	Sim	5	14.000,00	16	45.353,00	21	59.353,00	

* No caso de entradas não acumulativas o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vinhácia do BPA

Objetivo Específico

o: 112.4 - Ampliar o assessoramento, nos aspectos socioeconômicos e ambientais, às famílias das áreas de assentamento, de reassentamento, do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de conflito agrário e fundiário, e de povos e comunidades tradicionais.

Entregas





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: ATENDIMENTO REALIZADO

Definição: Consiste em assistir família com acompanhamento sócio-jurídico (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar [CAF], Declarações, Individualizações e Regularizações) e ambiental (Cadastro Ambiental Rural [CAR]) em áreas de assentamentos, reassentamentos e beneficiários(as) do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) em situação de conflito agrário, povos e comunidades originárias e tradicionais.

Entregas				Metas Físicas e Financeiras			
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	2024	2025 - 2027	Físico	Físico
ATENDIMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	4.300	1.854.000,00	12.900	5.957.891,00	17.200

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	15.616.958,00	51.746.012,00	67.362.970,00
DESPESAS CORRENTES	14.778.096,00	49.016.599,00	63.794.695,00
DESPESAS DE CAPITAL	838.862,00	2.729.413,00	3.568.275,00
Total	15.616.958,00	51.746.012,00	67.362.970,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
2100000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	830.000,00	3.984.683,00	4.824.683,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	14.776.958,00	47.714.919,00	62.491.877,00
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00	36.410,00	46.410,00
Total	15.616.958,00	51.746.012,00	67.362.970,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL

Órgão Gestor: 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

Órgãos Executores

2100000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
4300000 - SECRETARIA DAS CIDADES

Justificativa: As estimativas do déficit habitacional no Brasil, em 2019, apontam para uma redução no déficit habitacional total e relativo em relação ao ano de 2015, e revela,

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

também, que o peso relativo ao componente de "Ônus excessivo com aluguel" na composição do déficit habitacional vem crescendo nos últimos anos, tendo superado a marca dos 51,7%. Segundo a Fundação João Pinheiro, em seu último relatório sobre déficit habitacional, o Nordeste é a segunda região do país com maior déficit, apresentando uma necessidade de 1.778 milhão de moradias em 2019 em termos absolutos, enquanto que, em termos relativos, são 9,2% do total de habitações dessa região. A composição do déficit na Região Nordeste é formada por 35,6% de habitações precárias; 25,3% de coabitacção familiar e 39,1% de ônus excessivo de aluguel.

No Estado do Ceará, o déficit total, em termos absolutos, é de 239.187 habitações, sendo 38.820 rurais e em termos relativos, representa 8,0% do total de habitações do Estado. O Ceará tem sido referência em desempenho do Programa Habitação de Interesse Social e vem apresentando bons resultados desde 2016, entregando 969 unidades habitacionais no meio rural até 2022 (Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual[Plima PPA]).

No entanto, apesar do bom desempenho, ainda existe uma demanda constante e significativa por moradias em condições de habitabilidade para as comunidades rurais do Ceará. Os projetos específicos buscam minimizar o déficit habitacional quantitativo e qualitativo (habitacão precária, coabitacção familiar e ônus excessivo com aluguel) existente no Estado, bem como uma melhor distribuição nos municípios e no meio rural, a fim de desconcentrar a execução da política, atendendo às famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertando Moradia digna, legal e integrada aos serviços e equipamentos sociais.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em domicílios considerados precários ou que não possuem Moradia na área rural.

Objetivo Específico

Título: 113.1 - Reduzir o déficit habitacional rural, quantitativo e qualitativo.

Entregas

Título: EQUIPAMENTO INSTALADO

Definição: Consiste na doação e instalação de fogões sustentáveis para famílias de baixa renda que residem nas áreas urbanizadas e/ou agrárias do meio rural, por meio de seleção. É uma tecnologia capaz de reduzir o consumo de lenha para o preparo de alimentos da família, consequentemente reduzindo a pressão sobre o desmatamento da caatinga e a emissão de gases de efeito estufa, além de garantir uma menor emissão de fumaça tóxica no ambiente de preparo.

Título: UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA

Definição: Refere-se às unidades habitacionais a serem construídas no meio rural e disponibilizadas à população rural de baixa renda.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025	2025 - 2027	Físico	
Título	Unidade	Acum.	Unidade	Financeiro	Físico	Financeiro
EQUIPAMENTO INSTALADO	Unidade	Sim	6.000	6.358.000,00	18.000	24.148.126,00
UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA	Unidade	Sim	4.734	1.250.000,00	11.703	4.500.000,00
					16.437	5.750.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.





GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	7.608.000,00	28.648.126,00	36.256.126,00
DESPESAS CORRENTES	7.498.000,00	19.948.126,00	27.446.126,00
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	8.700.000,00	8.810.000,00
Total	7.608.000,00	28.648.126,00	36.256.126,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	10.000,00	48.126,00	58.126,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	7.598.000,00	28.600.000,00	36.198.000,00
Total	7.608.000,00	28.648.126,00	36.256.126,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

1.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultado Temático: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social com acesso garantido aos direitos socioassistenciais.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de reinserção familiar e/ou comunitária das pessoas acolhidas

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2019	22,11	25,00	26,00	27,00	28,00	

Título: Percentual de famílias com crianças de até cinco anos e onze meses de idade, em situação de pobreza e extrema vulnerabilidade, com acesso à transferência de renda

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Geral	2022	52,10	47,51	47,51	47,51	47,51
-------	------	-------	-------	-------	-------	-------

Título: Percentual de municípios com vigilância socioassistencial

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Referência			Metas		
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	71,20	76,63	84,24	92,39	100,00	100,00

Título: Percentual de pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da proteção social especial

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Referência			Metas		
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2021	86,46	82,70	83,24	84,03	84,61	84,61

Título: Percentual de atendimento efetivo às famílias pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Pai)

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Referência			Metas		
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	33,71	33,97	34,07	34,18	34,28	34,28

121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores

47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, conforme estabelece a Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - Suas, cuja finalidade é consolidar a gestão para esta política pública é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social - Suas, cuja finalidade é consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva, implementa a gestão





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

do trabalho e a educação permanente na assistência social, estabelece a gestão integrada de serviços e benefícios, afiança a vigilância socioassistencial e garante os direitos.

As ações ofertadas no âmbito do Suas buscam garantir a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, como base de organização, o território, onde a vigilância socioassistencial, instrumento de proteção social, identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social. Segundo os dados da Vigilância Socioassistencial da Secretaria da Proteção Social - SPS (2023), o Suas no Estado do Ceará possui uma rede de serviços ofertados em 404 Cras, 114 Creas, sendo 112 unidades em 108 municípios e 02 unidades regionais com 11 municípios vinculados, 173 Centros de Convivência, 60 equipes volantes, 09 Centros Pop, 11 Centros dia e 121 Unidades de Acolhimento para indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários ou que se encontram em situação de abandono.

O Programa está alinhado com o Objetivo Estratégico de Longo Prazo - Ceará 2050 de erradicar as situações de risco social e vulnerabilidade socioeconômica de pessoas, famílias e grupos minoritários nas diferentes regiões do estado e contribui com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - ODS1 Combate a Pobreza e ODS10 - Redução das Desigualdades, além de estar alinhado com o Plano de Governo Estadual no que concerne ao apoio aos municípios cearenses na consolidação da política de assistência social, ampliando o apoio técnico, promovendo a articulação com as demais políticas públicas e instituições da sociedade civil, de acordo com a PNAS definida pelo SUAS. Segundo a Norma Operacional Básica - NOBISUAS, são responsabilidades dos Estados: cofinanciar, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade; realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento; apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a implantação e gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, Cadastro Único e Programa Bolsa Família; instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do SUAS; e instituir plano estadual de capacitação e educação permanente. Compete a Coordenadoria de Gestão do Suas - CGSUAS coordenar e/ou executar a Vigilância Socioassistencial, a Gestão do Trabalho e Educação Permanente, a Regulação do SUAS, a Gestão Descentralizada e as Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS.

Público Alvo: Gestores, Técnicos da Gestão do Suas e Representantes dos Conselhos de Assistência Social.

Objetivo Específico

Entregas

Titúlo: 121.1 - Aperfeiçoar a gestão e o controle social da política de Assistência Social, no Estado e nos municípios, no tocante à proteção social, à vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

Entregas

- | | |
|-------------------------------------|---|
| Titúlo: ASSESSORIA REALIZADA | Definição: Refere-se à realização de assessorias às gestões municipais e às instâncias de controle social, com foco na implementação e aprimoramento e no cumprimento das normativas do Sistema Único de Assistência Social (Suas). |
| Titúlo: DOCUMENTO PUBLICADO | Definição: Refere-se à publicação de documentos de relevância estadual para o planejamento das ofertas do Suas, elaboração de diagnósticos socioassistenciais, e pesquisas e estudos pela vigilância socioassistencial, no site da Secretaria da Proteção Social (SPS) para consulta pública |
| Titúlo: PESSOA CAPACITADA | Definição: Consiste na capacitação de gestores, técnicos de gestão do Suas e representantes dos Conselhos de Assistência Social, com foco no desenvolvimento das competências necessárias e essenciais à melhoria continua da qualidade da gestão do Suas e do exercício do controle social. |

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titulo: SERVIÇO IMPLANTADO

Definição: Refere-se aos municípios com Vigilância Socioassistencial implantado formalmente na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, por meio de Lei, Decreto ou Portaria.

		Entregas			2024			2025 - 2027			Metas Físicas e Financeiras	
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ASSESSORIA REALIZADA	Unidade	Não	368	250.000,00	552	8.405.000,00	552	8.655.000,00				
DOCUMENTO PUBLICADO	Unidade	Sim	5	0,00	15	0,00	0,00	20	0,00			
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Não	1.104	493.672,00	1.254	800.000,00	1.254	1.293.672,00				
SERVIÇO IMPLANTADO	Unidade	Sim	141	10.000,00	509	0,00	0,00	650	10.000,00			

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	753.672,00	9.205.000,00	9.958.672,00
DESPESAS CORRENTES	698.672,00	9.070.000,00	9.768.672,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	135.000,00	190.000,00
Total	753.672,00	9.205.000,00	9.958.672,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL		10.000,00	10.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		743.672,00	9.205.000,00
Total	753.672,00	9.205.000,00	9.958.672,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

4720001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

4720002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: A regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas, Lei Federal nº 8.742/93) como política pública inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A Loas também instituiu o Sistema Único de Assistência Social (Suas) (2005), que organiza a oferta dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, promovendo e afiançando asseguranças à população que dele necessite. O Estado do Ceará, cumprindo as diretrizes e normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), vem desenvolvendo os serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, destinados à proteção das famílias e indivíduos, em situações de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados e/ou, que já tenha ocorrido rompimento dos laços familiares e comunitários.

As ações da proteção social especial estão contempladas no Plano Pluriannual 2024-2027, do Estado do Ceará, levando em consideração os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1, "Eradicação da Pobreza", e ODS 10, "Redução das Desigualdades", por meio da universalização do acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios, contribuindo para a proteção social, a defesa de direitos, a prevenção ao agravamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais, favorecendo uma melhor qualidade de vida das pessoas.

A proteção social especial se organiza, a depender dos níveis de agravamento, natureza e especificidade do atendimento oferecido, em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. Os serviços de proteção social especial de média complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (Paei); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Ao longo dos últimos anos, embora tenha havido avanços na implementação dos serviços da proteção social especial no âmbito estadual, ainda existem entraves para assegurar a garantia da universalização do cofinanciamento para o apoio aos municípios na oferta dos serviços e a expansão da oferta regionalizada, com a implantação de novos equipamentos/serviços para o fortalecimento da rede de atendimento. Diante deste cenário, o Programa intensificará a oferta dos serviços socioassistenciais, assegurando os direitos das famílias e indivíduos, buscando a reintegração e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à autonomia, à participação e a capacidade de proteção das famílias, indivíduos e comunidades, no âmbito da proteção social especial.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência, em situação de risco pessoal e social, com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

Objetivo Específico

Título: 122.1 - Proteger indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, por ameaça ou violação de direitos.

Entregas

Título: EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Regionais, por meio do pagamento das despesas com pessoal, contas públicas, manutenção predial, a crescimento do pagamento da equipe de profissionais do apoio à gestão no âmbito da Proteção Social Especial, garantindo o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PROJETO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE APOIADO

Definição: Consiste no apoio financeiro a projetos, por meio de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos, selecionadas por Edital de Chamamento Público, cujo objetivo é atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, contribuindo para a inclusão e garantia de direitos, na perspectiva da proteção social especial.

Título: SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio aos municípios, por meio do cofinanciamento, para a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (Paefi), oferecido pelos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (Creas), para atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados.

Título: SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação e estruturação do Serviço Socioassistencial da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Suas, com a instalação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Regionais, para o atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados, contemplando municípios de pequeno porte I (população até 20 mil habitantes), com maior incidência de riscos sociais conforme registro no Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará (Cemaris).

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL MANTIDO	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
PROJETO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE APOIADO	Unidade	Não	4	5.968.291,00	8	22.796.085,00
SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL APOIADO	Unidade	Sim	33	9.762.401,00	99	30.525.015,00
SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL IMPLANTADO	Unidade	Não	114	17.25.600,00	114	12.621.000,00
	Unidade	Sim	2	30.000,00	3	4.500.000,00
						5
						4.530.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 122.2 - Proteger e acolher pessoas em situação de risco pessoal e social com rupturas de vínculos familiares e/ou comunitários, assegurando-lhes o direito do atendimento integral, inclusão social e autonomia.

Entregas

Título: UNIDADE DE ACOLHIMENTO MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção continuada da oferta dos Serviços de Acolhimento sob gestão estadual, destinados ao atendimento de jovens e adultos com deficiências e pessoas idosas com direitos violados e vínculos familiares/comunitários rompidos; e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, assegurando o pagamento de despesas para o funcionamento das unidades.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE APOIADA

Definição: Consiste em apoiar, por meio do cofinanciamento estadual, a prestação de serviços socioassistenciais de alta complexidade, para fortalecer os serviços de acolhimento institucionais de crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos, contemplando unidades de acolhimento e Serviços de Família Acolhedora em municípios do Estado do Ceará.

Título: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de abrigos institucionais e Serviços de Família Acolhedora regionalizados, para o atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, e visando reordenar a oferta dos serviços, beneficiando municípios de pequeno porte do Estado do Ceará.

Título: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção continuada da oferta dos Serviços de Acolhimento institucional sob gestão estadual, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares/comunitários rompidos, assegurando o pagamento de despesas para o funcionamento das unidades e do Serviço de Família Acolhedora.

Título: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA APOIADA

Definição: Refere-se ao apoio, por meio de cofinanciamento estadual, à prestação de serviços socioassistenciais de alta complexidade, no âmbito municipal, para fortalecer os serviços de acolhimento de pessoas idosas em situação de abandono, negligéncia e com vínculos familiares rompidos.

Título: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA IMPLANTADA

Definição: Consiste na implantação da Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos, contemplando as etapas de construção, aquisição de equipamentos e capacitação da equipe, pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais (Proares III).

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
UNIDADE DE ACOOLHIMENTO MANTIDA		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico
UNIDADE DE ACOOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE APOIADA		Unidade	Não	8	13.643.942,00	9
UNIDADE DE ACOOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE IMPLANTADA		Unidade	Não	47	20.000,00	47
UNIDADE DE ACOOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANTIDA		Unidade	Sim	2	20.000,00	4
UNIDADE DE ACOOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA APOIADA		Unidade	Não	15	14.349.589,00	19
UNIDADE DE ACOOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA IMPLANTADA		Unidade	Não	2	10.000,00	2
		Unidade	Sim	1	935.000,00	0
					2.895.250,00	1
						3.830.250,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega
Objetivo Específico
Titulo: 122.3 - Melhorar a qualidade dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

Entregas
Titulo: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Consiste na formação continuada voltada à qualificação dos profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade e Alta Complexidade, oferecidos nos 184 municípios cearenses, incluindo trabalhadores, gestores, conselheiros, entidades da rede socioassistencial e atores do Sistema de Garantias de Direitos, de modo a promover a profissionalização dos trabalhadores pautada nos princípios da ética e da garantia dos direitos dos usuários, contribuindo para o fortalecimento, aprimoramento e consolidação da política do Sistema Único de Assistência Social.

Metas Físicas e Financeiras				2024		2025 - 2027		Total*	
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
PROFISSIONAL CAPACITADO		Unidade	Não	2.300	10.000,00	2.600	1.500.000,00	2.600	1.510.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	46.474.823,00	213.317.019,00	259.791.842,00
DESPESAS CORRENTES	43.924.144,00	205.427.294,00	249.351.438,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.550.679,00	7.889.725,00	10.440.404,00
Total	46.474.823,00	213.317.019,00	259.791.842,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	945.000,00	2.895.250,00	3.840.250,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	9.752.401,00	30.525.015,00	40.277.416,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.777.422,00	179.396.754,00	215.674.176,00
Total	46.474.823,00	213.317.019,00	259.791.842,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA




SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores

47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas, Lei Federal nº 8.742/93), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB-Suas, 2005, revista pela Resolução nº 33/2012) são os principais marcos regulatórios da política de Assistência Social. O Governo do Estado sancionou a Política de Assistência Social do Estado do Ceará, pela Lei Estadual nº 17.607, de 6 de agosto de 2021.

De acordo com a legislação, o Estado deve cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; apoiar Técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, gestão do Suas, Cadastro Único e Programa Bolsa Família; garantir condições financeiras para o funcionamento efetivo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e do Conselho Estadual da Assistência Social (Ceas); instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos municípios no cumprimento das normativas do Suas, para o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pactuados nacionalmente; realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social em sua esfera de abrangência e assessorar os municípios para seu desenvolvimento; elaborar plano de apoio aos municípios com pendências e irregularidades junto aos Suas, dentre outras.

A proteção social básica é uma das modalidades de atendimento e intervenção da PNAS e visa a prevenção de situações de vulnerabilidade social e risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da população que vive em situação de vulnerabilidade social. As ofertas da proteção social básica são organizadas por meio do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), equipamentos públicos municipais que integram a política pública de Assistência Social, localizados em territórios com altos índices de vulnerabilidade e risco social.

O Governo do Estado do Ceará lançou, em 2021, o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social, como estratégia para fortalecer a gestão e a execução da política de Assistência Social, com investimentos para a ampliação do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), contemplando todos os Cras do Ceará; doação de equipamentos de TI (computador e estabilizador) para cada Cras, e premiação de 30 Cras com melhor desempenho, o qual, a partir de 2021, tornou-se anual. O Programa de Apoio às Reformas Sociais (Proares), desenvolve e implementa ações para melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços sociais, tais como a ampliação da cobertura da rede de serviços sociais, por meio da implantação equipamentos sociais.

A proteção social básica vem contribuindo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1, "Eradicação da Pobreza", e 10, "Redução das Desigualdades", por meio de ações de transferência de renda, atendimento a crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, cofinanciamento de serviços e benefícios, gestão de programas federais e assessoramento aos municípios. Em consonância com o Planejamento Estadual de Longo Prazo (PLP), a Proteção Social Básica atua no desenvolvimento das dimensões de qualidade de vida e bem-estar, buscando reduzir a pobreza e as desigualdades em busca do desenvolvimento social.

Desta forma, o presente Programa buscará atender famílias e indivíduos, com foco na melhoria da renda e no acesso à políticas públicas.

Público Alvo: Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social

Objetivo Específico

- Titular:** 123.1 - Promover o desenvolvimento de crianças, gestantes e suas famílias em situação de vulnerabilidade, com melhoria da renda, ampliação do acesso a políticas públicas e fortalecimento dos vínculos familiares.

Entregas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se à concessão de bolsas para o Agente Social Mais Infância, como forma de fortalecer as ações do Cartão Mais Infância Ceará (CMIC) nos municípios, com as funções de: realizar levantamento da situação sociofamiliar dos beneficiários, para fins de planejamento nas áreas de saúde, educação, habitação, emprego e renda, assistência social, dentre outras; realizar busca ativa das famílias vulneráveis; identificar as dificuldades de operacionalização do programa; realizar ações intersectoriais que contribuam para o acesso das famílias às diferentes políticas públicas.

Título: CARTÃO MAIS INFÂNCIA CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao benefício de transferência de renda concedido a famílias em situação de extrema pobreza, com crianças até 5 anos e 11 meses, cadastradas no CadÚnico, com cadastro atualizado nos últimos 24 meses e renda familiar per capita de até R\$ 89,00.

Título: FAMÍLIA ATENDIDA

Definição: Refere-se às famílias atendidas por meio de visitas domiciliares e atividades coletivas realizadas com as famílias, com foco no desenvolvimento infantil das crianças.

Título: MONITORAMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se ao monitoramento e assessoramento às equipes técnicas dos municípios do Estado do Ceará, para a qualificação, o acompanhamento da implementação e a execução do Programa Primeira Infância no Suas/Programa Criança Feliz.

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se à capacitação de trabalhadores do Suas (secretários de assistência social, técnicos da gestão do Suas, coordenadores dos Serviços Socioassistenciais no Programa Primeira Infância no Suas/Programa Criança Feliz, dos 184 municípios.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
BOLSA CONCEDIDA	Unidade	Acum.	Físico	Físico	Financeiro	Financeiro
CARTÃO MAIS INFÂNCIA CONCEDIDO	Unidade	Não	184	3.360.000,00	10.516.800,00	184
FAMÍLIA ATENDIDA	Unidade	Não	150.000	189.893.954,00	150.000	13.876.800,00
MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade	Não	49.000	110.000,00	65.221	855.980.392,00
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Sim	368	40.000,00	1.104	510.000,00
	Unidade	Não	2.946	3.541.000,00	3.919	230.000,00
						14.676.530,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titular: 123.2 - Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, pela promoção do seu acesso a serviços socioassistenciais.

Entregas





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: FAMÍLIA REFERENCIADA

Definição: Refere-se às famílias que vivem nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e que podem ser elegíveis para atendimento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Pafif).

Metas Físicas e Financeiras				2024	2025 - 2027	Total*
Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
FAMÍLIA REFERENCIADA	Unidade	Não	1.550.500	17.526.467,00	1.558.000	66.994.842,00
					1.558.000	84.521.309,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 123.3 - Ampliar o acesso a serviços sociais de qualidade para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, nos municípios com maior vulnerabilidade.

Entregas

Título: EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de equipamento socioassistencial, contemplando as etapas de construção, aquisição de equipamento/material necessário e capacitação da equipe, com o objetivo de fortalecer e ampliar a cobertura da rede de serviços de proteção social nos municípios beneficiados pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará (Proares II).

Título: MONITORAMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização do monitoramento das atividades de gestão técnica, administrativa e financeira do programa, nos aspectos de planejamento, gerenciamento, supervisão e avaliação das atividades programadas pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará (Proares III).

Metas Físicas e Financeiras				2024	2025 - 2027	Total*
Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL IMPLANTADO	Unidade	Sim	3	2.750.000,00	18	19.263.200,00
MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	1	5.840.000,00	3	18.279.200,00
					4	24.119.200,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 123.4 - Promover a melhoria da prestação de serviços socioassistenciais realizada no âmbito da proteção social básica.

Entregas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: MONITORAMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de ações diversificadas de assessoria, monitoramento e apoio técnico às equipes municipais para execução de serviços, projetos, programas e benefícios no âmbito da proteção social básica, tais como a Cadastro Único (CadÚnico), Programa Bolsa Família, dentre outros em todo o Estado do Ceará.

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se à capacitação de profissionais das equipes de referência dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras), da Gestão do Sistema Único da Assistência Social (Suas), das equipes do Cadastro Único (CadÚnico), do Programa Bolsa Família, Cartão Mais Infância e demais serviços sociais no âmbito da proteção social básica.

Metas Físicas e Financeiras					
		2024		2025 - 2027	
Entregas		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
Titulo					
MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade	Não	184	430.000,00	184
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Não	954	700.000,00	954
				2.236.700,00	954
					2.936.700,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: PESSOA ATENDIDA

Definição: Refere-se ao atendimento a crianças, adolescentes, jovens e idosos, bem como de suas famílias, com ações socioeducativas e atividades complementares, nas áreas de arte, cultura, esporte, jardinagem e lazer, nas Unidades Operacionais da Proteção Social.

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se à capacitação de adolescentes, jovens e adultos em cursos de capacitação profissional oferecidos nas Unidades Operacionais da proteção social básica.

Metas Físicas e Financeiras					
		2024		2025 - 2027	
Entregas		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
Titulo					
PESSOA ATENDIDA	Unidade	Não	4.550	7.586.873,00	4.550
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Não	914	0,00	914
				24.071.643,00	4.550
					31.658.516,00
					0,00
					914

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Objetivo Específico

Titúlo: 123.6 - Contribuir para evitar o agravamento de situações de vulnerabilidade de indivíduos e famílias, ocasionado por contingências socioeconômicas.

Entregas

Titúlo: BENEFÍCIO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao quantitativo de benefícios eventuais e temporários concedidos às famílias atendidas nos Cras, para custear despesas relativas às situações de morte, natalidade, e calamidades ou emergência provocada por desastres naturais, conforme legislação que fundamenta a execução da Política Nacional de Assistência Social.

Metas Físicas e Financeiras				2024	2025 - 2027	Total*
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico
BENEFÍCIO CONCEDIDO	Titúlo	Unidade	Sim	16.488	2.838.623,00	49.464
					9.300.000,00	65.952

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	234.616.917,00	828.517.353,00	1.063.134.270,00
DESPESAS CORRENTES	225.676.917,00	789.957.953,00	1.015.634.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.940.000,00	38.559.400,00	47.499.400,00
Total	234.616.917,00	828.517.353,00	1.063.134.270,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	16.686.873,00	66.114.043,00	82.800.916,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	217.930.044,00	762.403.310,00	980.333.354,00
Total	234.616.917,00	828.517.353,00	1.063.134.270,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

1.3 - CULTURA

Resultado Temático: População cearense beneficiada por políticas culturais democráticas, nas diversas territorialidades, com atenção a grupos e indivíduos historicamente vulnerabilizados, para o pleno exercício dos direitos culturais.

Indicadores: do Tema

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: Número de ações artístico-culturais que envolvem manifestações afro-brasileiras e indígenas

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2022	250,00	500,00	750,00	1.050,00

Título: Número de ações de patrimonialização e musealização

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2022	605,00	1.148,00	1.212,00	1.276,00

Título: Número de acessos da população a atividades artístico-culturais

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2022	1.515.790,00	2.000.000,00	1.700.000,00	2.100.000,00
Para idosos e/ou pessoas com deficiência*	-	-	6.000,00	6.600,00	7.200,00

*Esta(s) dimensão(ões) do indicador será(ão) calculada(s) pela primeira vez neste PPA.

Título: Número de pessoas qualificadas e/ou capacitadas com ações formativas em arte e Cultura

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral*	-	-	10.000,00	10.500,00	11.000,00

*Esta(s) dimensão(ões) do indicador será(ão) calculada(s) pela primeira vez neste PPA.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: Número de ações artístico-culturais que atenderam majoritariamente ou que foram direcionadas para pessoas em condição de vulnerabilidade social

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Ano	Valor	Metas		
				2024	2025	2026
Geral*		-	-	3.000,00	3.150,00	3.300,00
						3.465,00

*Estas(s) dimensão(ões) do indicador será(ão) calculada(s) pela primeira vez neste FPA.

131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Órgão Gestor: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA

Órgãos Executores

- 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA
- 2720004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
- 36000000 - SECRETARIA DO TURISMO

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, em sua Seção II, Art. 215, afirma que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da Cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". É nesta direção que a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará institui, por meio da Lei Orgânica da Cultura (Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022), o Sistema Estadual da Cultura (Siec), que tem por finalidade a formulação, promoção e gestão das políticas públicas de Cultura, de forma democrática e em regime de colaboração com os entes da Federação e a sociedade civil, para promover os direitos culturais e o desenvolvimento humano, social, econômico e sustentável.

O Governo do Ceará reconhece a Cultura como pilar estratégico em três dimensões: Cultura como Expressão Simbólica, relacionada ao imaginário, às expressões artísticas, práticas culturais e memória, e formadora da imaginação criadora e criativa; Cultura como Direito de Cidadania, direito de reconhecer-se como sujeito cultural, direito à expressão, criação e divulgação cultural, direito ao acesso e à fruição dos bens culturais, direito à memória histórica, às criações artísticas, tecnológicas e direito à informação e à participação política; e Cultura como Fator Econômico, a economia criativa não apenas gerar oportunidades de trabalho e renda, mas também como melhoria da qualidade de vida.

Para atender a essas dimensões, a política cultural desenvolvida pelo Estado do Ceará organiza-se em sete eixos estruturantes: Economia da Cultura; Políticas para as artes; Diversidade e cidadania; Livro, leitura e literatura; Patrimônio cultural e memória; Conhecimento e formação; e Gestão, inovação e comunicação.

O fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura exige a colaboração permanente com as gestões municipais, a pactuação de compromissos e divisão de responsabilidades e atribuições: a) realizar a instalação dos escritórios regionais, visando o aperfeiçoamento do financiamento das ações e entregas pensadas de forma estratégica e regionalizada; b) potencializar os Sistemas Setoriais para assegurar atuação em rede e capilarizada; c) garantir o pleno funcionamento das instâncias de participação, o Conselho Estadual de Políticas Culturais o Conselho Estadual de Patrimônio Cultural e os comitês gestores, em permanente diálogo na formulação, priorização dos investimentos, monitoramento e avaliação das políticas; e d) fomentar o calendário de eventos culturais, a dinamização da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (Rece), visto que, parte significativa da população cearense ainda tem baixo acesso às produções e espaços culturais.

A Secult, em articulação com os movimentos sociais e por meio de mecanismos de implementação das políticas de ações afirmativas e outras formas de atenção aos Temas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Transversais, tem foco na superação de vulnerabilidades e violências a pessoas e grupos sociais historicamente marginalizados, representados por oito segmentos da população - Infância e Adolescência, Juventude, Pessoa Idosa, Gênero e Proteção das Mulheres, Igualdade Étnico-Racial, Povos Originários, População LGBTI+ e Pessoa com Deficiência.

Por fim, a política cultural é transversal às demais áreas de governo (educação, segurança, ciência e tecnologia, meio ambiente, direitos humanos, igualdade racial, povos indígenas, diversidade e cidadania, dentre outros, com foco na atuação governamental multidimensional, intersetorial e descentralizada. Neste sentido, entende-se a necessidade de implantar um Programa estratégico para a promoção e desenvolvimento da arte, diversidade e Cultura cearense.

Público Alvo: Artistas, agentes culturais, profissionais da cultura, gestores, técnicos, Tesouros Vivos, empreendedores culturais, pessoas em situação de vulnerabilidade social, demais sujeitos do campo artístico-cultural e sociedade em geral, abrangendo a população dos oito segmentos dos Temas Transversais.

Objetivo Específico

Titúlo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entregas

Titúlo: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à realização de Chamamento Público de Certificação para Pontos de Cultura em andamento, para os Pontos reconhecidos oficialmente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, como também os auto-declarados como Pontos, com constituição jurídica, ou não.

Titúlo: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos estruturantes consolidados no Calendário Cultural do Governo do Estado, como: Festival Mi - Música na Ibiapaba, Encontro Mestres e Mestras do Mundo, Festival Cordas Ágio, Festa Patativa do Assaré em Arte e Cultura no Cariri, Bienal Circula Ceará, Festival Solar Fotografia, Circuito Ceará das Artes, e outros.

Titúlo: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se à elaboração do Plano Estadual de Turismo Cultural, realizado em parceria com a Secretaria do Turismo, Fóruns Regionais de Turismo e Cultura e agentes do segmento cultural turístico em todo o Estado.

Titúlo: PROJETO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas; Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura, Infância e Cultura LGBTI+, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais. Refere-se também ao apoio de projetos por meio do lançamento do Edital Mecenias do Ceará, com o objetivo de incentivar atividades culturais pela conjugação de recursos do Poder Público estadual e de instituições privadas, por meio de renúncia fiscal nas modalidades de doação, patrocínio e investimento.

Titúlo: REDE APOIADA

Definição: Refere-se ao fortalecimento institucional da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (Rece), com intercâmbio de tecnologias, integração junto às áreas programáticas da Secretaria da Cultura para implementação articulada das políticas culturais, otimização de recursos, melhoria dos processos de gestão da rede e das políticas por eles desenvolvidas, encontros técnicos e realização dos fóruns do Programa Cultura em Rede, em observância às indicações da Lei Orgânica da Cultura (Lei Estadual nº 18.012/2022).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total ^a
	2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	
Índice	Unidade	Acum.	Financeiro	Físico	Financeiro	
CERTIFICADO CONCEDIDO	Unidade	Sim	171	15.000,00	509	45.000,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	11	2.738.000,00	37	5.070.000,00
PLANO ELABORADO	Unidade	Sim	0	20.000,00	2	10.000,00
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	600	7.856.346,00	2.100	24.445.077,00
REDE APOIADA	Unidade	Não	1	70.000,00	1	60.000,00
						130.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titúlo: 131.2 - Promover a cidadania, a acessibilidade e a diversidade cultural.

Entregas

Título: EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à adequação, de forma escalonada, nas áreas estrutural, comunicacional, artístico e estético, para a oferta de programação cultural, produzida e/ou executada por ou para pessoa com deficiência, no âmbito dos equipamentos e na sede da Secretaria da Cultura, atendendo às normas previstas de acessibilidade.

Título: EVENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADO

Definição: Refere-se a eventos realizados com o objetivo de estimular e valorizar o protagonismo das pessoas com deficiência, por meio de conteúdos formativos, compartilhamento de experiências, tecnologias acessíveis e processos criativos voltados para as pessoas com deficiência, no âmbito das políticas culturais do Governo do Estado do Ceará.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos de fortalecimento da Rede Cearense dos Pontos de Cultura, por meio da participação social na promoção das políticas culturais do Governo do Estado do Ceará, como: Fórum Cearense dos Pontos de Cultura, realizado anualmente; Teia Estadual de Pontos de Cultura, realizada bianualmente; e Encontros Regionais com Pontos de Cultura.

Título: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se à elaboração do Plano Setorial de Acessibilidade Cultural do Ceará . Conjunto de ações que devem assegurar a pessoas com deficiência o acesso a bens, produtos e serviços, bem como a fruição das atividades culturais com acessibilidade, de forma ampla e autônoma.

Título: PRÊMIO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão de prêmio a projetos selecionados no Edital Prêmio Pontos de Cultura do Ceará, no intuito de valorizar e desenvolver a Cultura local, concedido a entidades culturais sem fins lucrativos, chanceladas como Ponto de Cultura, selecionadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, como reconhecimento e fomento às iniciativas da sociedade civil com atuação e sediada no Estado do Ceará

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO	Unidade	Não	4	40.000,00	4	120.000,00	4
EVENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	1	30.000,00	2
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	2	35.000,00	4	60.000,00	6
PLANO ELABORADO	Unidade	Sim	0	10.000,00	1	10.000,00	1
PRÉMIO CONCEDIDO	Unidade	Sim	1	10.000,00	1	30.000,00	2

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais.

Entregas

Título: ESCRITÓRIO CULTURAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação dos Escritórios Regionais da Secult nas macroregiões do Ceará, que contribuirá para o fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, promovendo a descentralização da estrutura administrativa da Secretaria, possibilitando maior proximidade com as gestões municipais e maior capilaridade nos diversos territórios do Estado.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos do Sistema Estadual de Cultura (Siec), de acordo com a Lei Estadual nº 18.012/2022, como os encontros periódicos realizados conforme as macroregiões de planejamento e os demais eventos institucionais de apoio ao Siec.

Título: MONITORAMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de visitas de monitoramento e fiscalização de uma amostragem dos projetos apoiados pela Secretaria da Cultura, por meio dos editais de fomento direto e indireto, realizadas por servidores ou outros agentes designados, para a verificação presencial do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos jurídicos de fomento. Também se refere à realização de visitas de monitoramento, avaliação e intercâmbio das ações da Rede Pública de Equipamentos Culturais, realizada por servidores e demais trabalhadores da Secretaria da Cultura, para reconhecimento dos esforços realizados, das metas e ações pactuadas pelos instrumentos correspondentes, das demandas dos equipamentos e das necessidades de integração institucional da Rede.

Título: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se à elaboração do Plano Estadual das Artes, realizado com a participação da sociedade, como documento orientador para as políticas para as Artes, a ser executada pela Secult.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titúlo: SISTEMA CULTURAL APOIADO

Definição: Consiste em implementar ações de apoio aos Sistemas Municipais de Cultura aderidos ao Sistema Estadual de Cultura, com o objetivo de que as Prefeituras Municipais instituam e executem seus Sistemas Municipais de Fomento à Cultura em conformidade com a Lei Estadual nº 18.012/2022. Seu objetivo é fomentar a regionalização das políticas culturais, por meio do fortalecimento do fomento cultural descentralizado e municipalizado.

Titúlo: SISTEMA CULTURAL ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à estruturação dos sistemas estaduais de segmentos, como o Sistema Estadual de Bibliotecas, o Sistema Estadual de Bandas de Música e o Sistema Estadual de Teatro, bem como também envolve realizar ações formativas para o fortalecimento do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) e o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (Coepa), os fóruns de linguagens e segmentos culturais da sociedade civil como instâncias de participação e controle social em torno das políticas públicas de Cultura.

Metas Físicas e Financeiras					
		2024		2025 - 2027	
Entregas	Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
	ESCRITÓRIO CULTURAL IMPLANTADO	Unidade	Sim	3	15.000,00
	EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	14	14.000,00
	MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	25	10.904.725,00
	PLANO ELABORADO	Unidade	Sim	0	10.000,00
	SISTEMA CULTURAL APOIADO	Unidade	Sim	69	10.000,00
	SISTEMA CULTURAL ESTRUTURADO	Unidade	Não	1	1.030.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titúlo: 131.4 - Desenvolver a economia dos setores criativos.

Entregas

Titúlo: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se à elaboração do Plano Estadual de Economia da Cultura, a fim de instituir novas diretrizes de desenvolvimento socioeconômico, pautadas na diversidade cultural, inclusão social, inovação e sustentabilidade, tendo como ponto primordial o capital intelectual do setor cultural, suas cadeias e seus arranjos produtivos.

Titúlo: PROJETO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de um projeto de fomento do desenvolvimento econômico da produção do audiovisual cearense, em sua diversidade estética e artística e em conexão com a arte e cultura digital.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total*
	2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
PLANO ELABORADO	Unidade	Sim	0	0.00	1	30.000,00
PROJETO IMPLANTADO	Unidade	Sim	0	0.00	1	20.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Título: EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção e funcionamento dos equipamentos culturais, com pagamento das despesas, de contas públicas, terceirização, outras despesas e contrato de gestão, quando necessário.

Título: PROJETO APOIADO

Definição: Refere-se à seleção, para apoio, de projetos de ocupação nos equipamentos culturais, ou por meio de contrato de gestão, visando oferecer à população cearense programação permanente de atividades artísticas e culturais nas diversas linguagens artísticas em todos os equipamentos de cultura do Governo do Estado, assim como de Equipamentos e Espaços Culturais Comunitários e Independentes.

Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total*
	2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO	Unidade	Não	25	136.175.138,00	25	441.093.362,00
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	1	20.000,00	3	60.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	158.983,209,00	504.574,614,00	663.557.823,00
DESPESAS CORRENTES	156.609.036,00	504.454.614,00	661.063.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.374.173,00	120.000,00	2.494.173,00
Total	158.983,209,00	504.574,614,00	663.557.823,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	150.647.209,00	480.291.537,00	630.938.746,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	7.336.000,00	24.283.077,00	31.619.077,00
Total	158.983.209,00	504.574.614,00	663.557.823,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE

Órgão Gestor: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA

Órgãos Executores

27000000 - SECRETARIA DA CULTURA
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: Nos últimos quatro anos, o Governo do Estado do Ceará avançou significativamente no fortalecimento institucional e jurídico-normativo das políticas de patrimônio cultural. A sanção da Lei Estadual nº18.232/2022 cria o Sistema Estadual de Patrimônio Cultural (Siepac), que visa implementar as ações voltadas à promoção, à proteção e à realização da gestão do patrimônio cultural no âmbito do Estado, de forma integrada com os municípios do Ceará, a sociedade civil e a União, com vistas à implementação e ao desenvolvimento da política de preservação. Apesar dos sistemas setoriais do patrimônio (Sistema Estadual de Museus e Sistema Estadual de Arquivos) já existirem há mais tempo, suas ações passaram a acontecer de forma mais eficaz apenas em 2022. Neste sentido, o desenvolvimento das políticas, articuladas por meio dos sistemas estaduais, que envolvem os municípios e as instituições com atuação no campo do patrimônio, é fundamental para alcançar os objetivos e metas estabelecidas.

A Lei que criou o Siepac também definiu formas de acautelamento importantes. Entre eles, o Prêmio Gilmar de Carvalho, que "visa reconhecer e incentivar a produção acadêmica sobre o patrimônio cultural cearense [...]" (CEARÁ, 2022). Dessa forma, além da possibilidade de inventários de conhecimento, incentivamos o campo acadêmico a manter o seu olhar no âmbito do patrimônio, além de criar subsídios para as nossas próprias pesquisas.

Nesse sentido, o presente Programa se volta à disponibilização de bolsas e fomentos específicos para o trabalho com estudantes do nível médio e superior, além de professores. O ato de entender um bem cultural como representativo da sociedade passa pela validação do Estado. Atualmente, as formas de reconhecimento oficial são a Comenda Patativa do Assaré, Prêmio Gilmar de Carvalho, Selo Amigo do Patrimônio Cultural do Ceará, Registro dos Tesouros Vivos, a Chancela da Paisagem Cultural, Inventário com Efeitos Restritivos,

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Registro, Tombamento e outras formas de acatulmento, como a desapropriação. Dos nove expostos, dois, registro e tombamento, são os mais antigos e que têm um grande passivo acumulado. Agora com um fluxo processual definido, a ênfase será a análise desses pedidos e, dentro da pertinência, realização dos procedimentos e discussões previstas para o tombamento e o registro dos bens e/ou manifestações.

O Programa de patrimônio aqui estabelecido também tem como objetivo resgatar o financiamento do Estado diretamente na proteção do patrimônio material, entendendo que o bem preservado tem mais chance de ser explorado economicamente e fruído com qualidade pelos cidadãos. Para os bens imateriais, além da necessidade de ampliação, é fundamental a ampliação da participação dos Tesouros Vivos em outras iniciativas das políticas de cultura, como participação em processos de pesquisa, residências artísticas, projetos de educação e outros.

A ferramenta adequada para trabalhar com ambos é a educação patrimonial ou educação para o patrimônio, que constitui-se de todos os processos educativos formais e não formais, construídos de forma coletiva e dialógica, que têm como foco o Patrimônio Cultural socialmente apropriado como recurso para a compreensão sócio-histórica das referências culturais, a fim de colaborar para sua preservação (CEARÁ, 2022).

O Ciclo de Fomento das Festas de Tradição é outra iniciativa de fomento e valorização das expressões e manifestações da Cultura popular tradicional. Por meio da execução dos editais, a Secult realiza pesquisas e coleta uma série de informações sobre as tradições populares do junino, do natal, do carnaval e da páscoa, que serão sistematizadas ao longo do próximo ciclo. O presente Programa tem como prioridade a valorização turística do patrimônio cultural cearense, por meio do desenvolvimento de rotas, fortalecimento do turismo local, estruturação de equipamentos, produção de comunicação adequada, entre outros.

Público Alvo: Tesouros Vivos, Mestres de Tradição, pesquisadores, professores, estudantes, agentes culturais, gestores públicos, produtores culturais, população beneficiada por instituições ligadas à política de patrimônio, povos e comunidades tradicionais e agentes culturais vulnerabilizados de territórios invisibilizados e sociedade em geral, abrangendo a população dos oito segmentos dos Temas Transversais.

Objetivo Específico

Título: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural.

Entregas

Título: ACÇÃO IMPLANTADA

Definição: Consiste em garantir e fomentar a inserção de ações afirmativas, visando o protagonismo negro de territórios tradicionais e periféricos, dos povos originários, dos povos e comunidades tradicionais, da população LGBTI+, por meio de programações, exposições de médio e grande porte nos equipamentos culturais. Assim como assegurar a realização de ações, programações e projetos nos equipamentos culturais vinculados à Secult, a partir das condições de ocupação dos espaços para o exercício do brincar, a convivência intergeracional, a memória cultural, o protagonismo infantil e a arte, em atenção a crianças oriundas dos povos originários, população negra de territórios tradicionais e periféricos, de comunidade tradicional de matriz africana e/ou afro-brasileira, ciganas, populações e com deficiência.

Título: ACERVO DISPONIBILIZADO

Definição: Refere-se aos acervos de caráter arquivístico, bibliográficos e museológico dos equipamentos culturais, arquivos e museus disponibilizados, após higienização, catalogação, descrição, digitalização e pesquisa, com vistas à melhoria da consulta presencial e a universalização de seu conteúdo digital à sociedade, por meio de plataforma web. Leva, assim, à promoção da salvaguarda dos acervos originais e subsidia atividades culturais e de extensão que envolvam o uso da imagem digital como recurso de preservação, estudo e transmissão.

Título: CADASTRO REALIZADO

Definição: Refere-se ao cadastramento dos Mestres da Cultura para participarem de projetos que envolvam educação patrimonial e troca intergeracional.





Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Título: EQUIPAMENTO CULTURAL IMPLANTADO

Definição: Consiste em criar e implantar o Memorial dos Povos Indígenas e Memorial Cultura Camponesa, para auxiliar nos processos de documentação, pesquisa e difusão do conhecimento e contribuições das populações indígenas para a formação da identidade cultural no Estado.

Título: FISCALIZAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à fiscalização realizada em bens tombados (públicos ou privados, urbanos ou rurais, isolados ou agrupados) e aqueles sob a gestão da Secult, envolvendo acompanhamento, monitoramento, fiscalização de obras e reformas, além de visitas dos bens materiais.

Título: INSTITUIÇÃO APOIADA

Definição: Refere-se ao apoio a grupos e coletividades de Tesouros Vivos da Cultura, selecionados por edital e apoiados por meio da concessão de auxílio financeiro. Inclui também os Editais de Prêmio para os Grupos e Coletividades do Ceará e linhas de fomento específicas que forem implantadas.

Título: MESTRE DA CULTURA APOIADO

Definição: Refere-se aos Mestres e Mestras da Cultura apoiados por meio da concessão de auxílio financeiro vitalício de um salário mínimo, que foram titulares Tesouros Vivos da Cultura, por meio de edital específico.

Título: PRÊMIO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à criação e entrega do Prêmio Gilmar de Carvalho, para pesquisas acadêmicas no campo da cultura popular e patrimônio imaterial cearense.

Título: PROCESSO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implementação de metodologias e normas de tombamento e registro de bens culturais, a fim de obter unicidade de procedimentos internos, clareza sobre o conteúdo dos dossiês, agilidade na montagem dos processos, segurança e amplo jurídico, transparência e ampla publicidade dos procedimentos. A metodologia contempla ainda a elaboração de legislação específica de proteção e valorização do patrimônio cultural, com vistas à preservação dos bens culturais materiais e imateriais que o compõem.

Título: PROJETO APOIADO

Definição: Consiste em apoiar projetos de restauração, revitalização, manutenção e comunicação de bens tombados, em âmbito estadual ou municipal.

Título: PROJETO BENEFICIADO

Definição: Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festeiros Ceará Junino e Cílio Natalino, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.

Título: TÍTULO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao título de reconhecimento oficial do bem como patrimônio cultural material e imaterial nas formas dispostas na Lei Estadual nº 18.232/2022, para que os bens reconhecidos venham a ser inseridos nas políticas de preservação e salvaguarda do Estado do Ceará.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	
AÇÃO IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	0,00	3	0,00
ACERVO DISPONIBILIZADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	3	300.000,00
CADASTRO REALIZADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	1	30.000,00
EQUIPAMENTO CULTURAL IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	90.000,00	1	140.000,00
FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	8	10.000,00	38	30.000,00
INSTITUIÇÃO APOIADA	Unidade	Sim	1	72.173,00	1	60.000,00
MESTRE DA CULTURA APOIADO	Unidade	Não	88	1.489.008,00	100	6.648.223,00
PRÉMIO CONCEDIDO	Unidade	Sim	1	10.000,00	1	30.000,00
PROCESSO IMPLANTADO	Unidade	Sim	2	10.000,00	3	30.000,00
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	0	20.000,00	6	60.000,00
PROJETO BENEFICIADO	Unidade	Sim	400	10.524.000,00	1.340	34.835.755,00
TÍTULO CONCEDIDO	Unidade	Sim	3	90.000,00	3	270.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas
Título: 132.2 - Fortalecer e ampliar as políticas de patrimônio e a memória cultural cearense.

Título: MATERIAL PUBLICADO

Definição: Refere-se a materiais impressos e digitais elaborados para divulgar ações, iniciativas e debates relevantes para o campo do patrimônio cultural e memória, e para inventariar os bens tombados e as manifestações expressões culturais registradas como patrimônio cultural cearense, produzidos e distribuídos junto a escolas, ONGs, bibliotecas públicas e comunidades, outras instituições, materiais didáticos e paradigmáticos (como livros, cartilhas, e-books, jogos e outros), bem como realização de sistematização e publicação das pesquisas realizadas nos cadernos dos ciclos de tradição.

Título: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se aos Planos Estaduais da Cultura Étnica elaborados, conjunto de ações que contribuirão para as políticas específicas das manifestações culturais afro-brasileiras e culturas indígenas, bem como a Cultura cearense de um modo geral.





Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Título: PRÊMIO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à premiação concedida por meio de editais, com lançamento bienal, para o reconhecimento contínuo e o fomento às iniciativas culturais dos povos indígenas e das expressões afro-brasileiras em todo o território estadual.

Título: SISTEMA DE CULTURA ESTRUTURADO

Definição: Refere-se ao fortalecimento e estruturação dos Sistemas Estaduais de Patrimônio (Museus, Arquivos e Patrimônio Cultural), assim como o fortalecimento do Conselho Estadual de Patrimônio, visando a maior representatividade territorial, acadêmica e étnica do Ceará.

	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
MATERIAL PUBLICADO		Unidade	Sim	2	10.000,00	8	30.000,00	10
PLANO ELABORADO		Unidade	Sim	1	30.000,00	3	90.000,00	4
PRÊMIO CONCEDIDO		Unidade	Sim	3	10.000,00	3	750.000,00	6
SISTEMA DE CULTURA ESTRUTURADO		Unidade	Não	2	20.000,00	2	60.000,00	2

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 132.3 - Valorizar a diversidade regional e territorial.

Entregas

Título: CAMPANHA REALIZADA

Definição: Refere-se à divulgação dos bens culturais à sociedade, realizada por meios de comunicação de rádio, televisão e internet, como a plataforma digital para Mestras e Mestres da Cultura do Estado do Ceará, de modo a viabilizar o conhecimento pleno da relação de bens culturais, manifestações, celebrações e ofícios de importância histórica, artística ou cultural reconhecida pelo Estado, contribuindo, assim, para a valorização, a difusão e a preservação do patrimônio cearense.

Título: PROJETO IMPLANTADO

Definição: Refere-se ao desenvolvimento e valorização da política de Cultura alimentar, por meio de um projeto de pesquisa e difusão.



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
CAMPANHA REALIZADA	Unidade	Sim	1	10.000,00	3	30.000,00
PROJETO IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	3	30.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Título: EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO

Definição: Refere-se ao equipamento cultural tombado, ou não, em âmbito estadual, de propriedade ou uso do Governo do Estado, estruturado com projetos, mobiliário, equipamentos e/ou acervos.

Título: EQUIPAMENTO CULTURAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de equipamento cultural, requalificação de imóvel ou equipamento que se encontra abandonado ou em desuso, para sua utilização na busca de descentralização e fortalecimento das políticas de regionalização.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO	Unidade	Não	1	2.040.000,00	2	3.750.000,00
EQUIPAMENTO CULTURAL IMPLANTADO	Unidade	Sim	2	17.310.000,00	0	700.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL		31.775.181,00	47.873.978,00
DESPESAS CORRENTES		12.325.181,00	43.493.978,00
DESPESAS DE CAPITAL		19.450.000,00	4.380.000,00
Total		31.775.181,00	47.873.978,00
			79.649.159,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	19.941.181,00	9.298.223,00		29.229.404,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	10.524.000,00	34.835.755,00		45.359.755,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.310.000,00	3.750.000,00		5.060.000,00
Total	31.775.181,00	47.873.978,00		79.649.159,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA

Órgão Gestor: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA

Órgãos Executores

- 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA
- 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Justificativa: O programa propõe ações voltadas para o conhecimento, a formação, o livro, a leitura e as bibliotecas. Suas propostas são desenvolvidas a partir da compreensão de que o acesso à cultura e ao conhecimento são elementos centrais para o pleno exercício da cidadania, incluindo a geração de renda.

De acordo com pesquisa realizada pelo Itaú Cultural (fonte: Painel de Dados Observatório Itaú Cultural), a participação da Economia da Cultura e da Indústria Criativa no PIB Nacional em 2020 foi de 3,11%, maior que, por exemplo, a participação da Indústria Automobilística. Segundo essa mesma pesquisa, o Brasil possui aproximadamente 7,4 milhões de trabalhadores da economia criativa (7% do total) e mais de 130 mil empresas criativas (3,25% do total).

A qualificação de profissionais para atuar no setor criativo está diretamente atrelada à oferta de processos de formação artística, literária e cultural, em diversos níveis e formatos, sendo fundamental para que os agentes culturais possam entrar e permanecer no mercado dos bens simbólicos.

A formação artística e cultural, o acesso ao livro e à formação leitora são também dimensões intrínsecas do pleno exercício dos direitos culturais, assegurado pela Constituição Federal de 1988. De um lado, trata-se de um elemento constitutivo da educação do indivíduo que deve estar presente em sua educação básica, tal como indicado nos marcos legais que norteiam a educação formal (LDB, PCNs, BNCC). De outro lado, há que se conceber a política de formação artística, literária e cultural também na perspectiva da profissionalização, sendo, para tanto, imprescindível a existência de instituições especializadas e iniciativas de ensino com essa finalidade.

Políticas públicas de promoção da leitura têm como fundamento despertar em todos os envolvidos, a consciência da importância política, social e cultural, pois é a partir desta prática que se constrói o conhecimento. Este se dá no sujeito por meio da significação e apropriação, alicerçado na concepção de que o ato de ler é uma prática social que deve ser planejada considerando todas as variáveis, incluindo a diversidade cultural, dimensão territorial, bem como a necessidade de envolver todos os grupos sociais. Entregas relacionadas à promoção e democratização do acesso ao livro e à leitura, portanto, são entendidas como ações estratégicas que contribuem para o desenvolvimento humano e promoção da cidadania. Compreende-se que a ampliação do acesso ao livro representa a aquisição e expansão de repertórios culturais e cognitivos por parte dos indivíduos, possibilitando leituras de mundo crítica e expandida nos âmbitos pessoal, social, profissional e político.

O programa 122 propõe-se, ainda, a valorizar e promover, no âmbito de suas entregas, ações afirmativas visando à superação de vulnerabilidades e violências vivenciadas por pessoas e grupos sociais historicamente marginalizados.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Dianete do quadro acima, entende-se como necessária a implantação deste programa, cujas propostas alinharam-se aos marcos legais estaduais que estabelecem diretrizes para a política de formação em arte e cultura do estado, a saber: Plano Estadual de Cultura do Ceará (Lei Nº 16.026, de 01/06/2016); Programa Agentes de Leitura (Lei N.º 16.214, de 17/04/17; Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará (Lei Nº 18.012, de 01 de abril de 2022) e Programa Estadual Escolas da Cultura (Lei Nº 18.299, de 27 de dezembro de 2022); Política Nacional do Livro (Lei Nº 10.753, 30 de outubro de 2003); Plano Nacional do Livro e Leitura- PNLL (Portaria Interministerial MINC/MEC Nº 144247, de 10 de agosto de 2006) e Política Nacional de Leitura e Escrita-PNLE (Lei N.º 13.696, de 13 de julho de 2018).

Público Alvo: Profissionais da Cultura, professores, estudantes, artistas, agentes culturais, técnicos, gestores, Tesouros Vivos, Mestres e Mestras da Cultura, demais sujeitos do campo artístico-cultural e sociedade em geral, abrangendo a população dos oito segmentos dos Temas Transversais.

Objetivo Específico

Tituto: 133.1 - Ampliar o acesso a formações em arte e Cultura.

Entregas

Tituto: AÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de ação continuada de formação em letramento étnico-racial e diversidade de gênero, bem como ações formativas em acessibilidade atitudinal e anticapacitismo para os profissionais da Cultura e agentes culturais.

Tituto: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos alunos beneficiados pela ação de extensão da Escola Pública de Formação Básica em Música da Uece, curso de extensão de longa duração, de caráter permanente, a ser implantado por meio de parceria entre a Secretaria da Cultura e a Universidade Estadual do Ceará (Uece). O curso será ministrado por docentes da graduação em Música da Uece e custeado com recursos da Secult, sendo realizado mediante Termo de Cooperação no qual são definidas as responsabilidades das partes. As metas serão definidas em conjunto com a Uece.

Tituto: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se às bolsas concedidas a profissionais credenciados pelo Governo do Estado do Ceará, para ministrarem disciplinas eletivas relacionadas ao projeto Artista, Presente!, o qual privilegia a arte e a cultura no cotidiano das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) da rede estadual.

Tituto: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se às capacitações realizadas por docentes do projeto Artista, Presente!, nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. O projeto é realizado por meio de parceria entre a Secult e a Seduc, sendo os docentes selecionados e cadastrados pela Secult e a realização das aulas viabilizada pela Seduc. A meta será definida em conjunto com este órgão.

Tituto: CURSO REALIZADO

Definição: Refere-se às ações formativas realizadas pelos equipamentos culturais do Estado.

Tituto: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização dos Percursos (in)Formativos, abrangendo os seminários Cultura do Acesso e Políticas de Ações Afirmativas.





Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Titulo: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se à oferta de cursos de caráter técnico e artístico voltados para distintas funções do fazer artístico-cultural, em vários territórios do Estado, com a finalidade de gerar oportunidade de geração de renda e desenvolvimento pessoal através do Projeto aBarca e/ou outras iniciativas.

Titulo: PRODUTOR BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos artistas credenciados pelo Governo do Estado para ministrar disciplinas eletivas voltadas para arte e Cultura, no contexto do projeto Artista, Presente!, projetos voltados à formação artística, vivência e produção cultural no cotidiano das Escolas de Ensino Médio.

Titulo: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais que concluíram cursos de pós-graduação no campo das artes e da Cultura, realizados por meio de parceria da Secult com a Universidade Estadual do Ceará (Uece) e/ou outras Instituições de Ensino Superior (IES) e Organizações da Sociedade Civil (OSC). Esses cursos devem ser realizados mediante termos de cooperação nos quais são definidas as responsabilidades das partes. As metas serão definidas em conjunto com a Uece.

Titulo: PROJETO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio a projetos de formação em arte e Cultura desenvolvidos por instituições da sociedade civil e nos municípios do Estado por meio dos editais Escolas da Cultura: Escolas Livres de Formação Artística e Cultural e Escolas Públicas da Cultura.

	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
AÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	1	10.000,00	3	300.000,00	4
ALUNO BENEFICIADO		Unidade	Sim	100	11.000,00	100	110.000,00	200
BOLSA CONCEDIDA		Unidade	Sim	44	50.000,00	132	150.000,00	176
CAPACITAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	146	0,00	438	0,00	584
CURSO REALIZADO		Unidade	Sim	800	2.635.000,00	2.700	7.905.000,00	3.500
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	1	650.000,00	3	1.950.000,00	4
PESSOA BENEFICIADA		Unidade	Sim	600	930.000,00	9.550	2.790.000,00	10.150
PRODUTOR BENEFICIADO		Unidade	Sim	100	24.000,00	300	42.000,00	400
PROFISSIONAL CAPACITADO		Unidade	Sim	0	0,00	180	30.000,00	180
PROJETO APOIADO		Unidade	Sim	50	2.170.000,00	86	7.173.667,00	136

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titulo: 133.2 - Estimular, democratizar e ampliar a produção e difusão de conhecimento em arte e Cultura.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega
Entregas
Título: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se a bolsas para residências e intercâmbios artísticos e formativos, concedidas com a finalidade de apoiar e estimular a produção e difusão de conhecimento em torno do campo artístico-cultural no Ceará.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras						Total*	
		2024		2025 - 2027		Físico	Financeiro		
		Titúlo	Unidade	Acum.	Físico				
BOLSA CONCEDIDA		Unidade	Sim	2.534	20.000,00	7.534	60.000,00	10.068	

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico
Título: 133.3 - Democratizar o acesso ao livro, à leitura e à literatura.

Entregas
Título: ACERVO DISPONIBILIZADO

Definição: Refere-se à disponibilização de livros adquiridos via fomento e por meio das contrapartidas obrigatórias de obras publicadas com investimento da Secult.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização da Bienal Internacional do Livro e demais feiras literárias em todas as regiões do Estado do Ceará.

Título: PESSOA ATENDIDA

Definição: Refere-se às pessoas de comunidades de extrema pobreza beneficiadas, inclusive pessoas indígenas, quilombolas e assentados, no âmbito familiar, por meio do Projeto Agentes de Leitura, com formação leitora e fruição da leitura literária, proporcionando a democratização do acesso ao livro e aos meios da leitura como ação cultural estratégica de inclusão social, desenvolvimento humano e cidadania.

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Consiste em promover a formação de leitores, por meio da mediação da leitura literária nos assentamentos do Estado, com a realização de Círculos de Leitura, mediadores de leitura com foco em atuação em bibliotecas públicas municipais, comunitárias e populares; mediadores de leitura e/ou contadores de histórias nos espaços das cozinhas solidárias, e ações literárias como prevenção e combate à violência contra a mulher nas periferias.

Título: PESSOA COM DEFICIÊNCIA APOIADA

Definição: Consiste em promover, fomentar, difundir e disseminar publicações de escritores e escritoras pertencentes às 15 etnias indígenas cearenses.

Título: PESSOA INDÍGENA APOIADA

Definição: Consiste em promover, fomentar, difundir e disseminar publicações de escritores e escritoras pertencentes às 15 etnias indígenas cearenses.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PESSOA LGBTI+ APOIADA

Definição: Consiste em promover, fomentar, difundir e disseminar publicações de escritores LGBTI+.

Título: PESSOA NEGRA APOIADA

Definição: Consiste em promover, fomentar, difundir e disseminar publicações de escritores(as) negros(as).

Título: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se ao Plano Estadual do Livro e Leitura, que institui diretrizes básicas para assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento, a valorização da leitura, das bibliotecas e o fortalecimento das cadeias produtiva, criativa e mediadora do livro como fator relevante para o ampliar o desenvolvimento social e da economia.

					2024	2025 - 2027	Total*
					Metas Físicas e Financeiras		
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ACERVO DISPONIBILIZADO		Unidade	Sim	83.754	30.000,00	304.947	60.000,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	3	40.000,00	12	3.720.000,00
PESSOA ATENDIDA		Unidade	Sim	295	1.000.000,00	2.121	3.000.000,00
PESSOA BENEFICIADA		Unidade	Sim	100	10.000,00	900	30.000,00
PESSOA COM DEFICIÊNCIA APOIADA		Unidade	Sim	0	0,00	90	20.000,00
PESSOA INDIGENA APOIADA		Unidade	Sim	0	0,00	100	20.000,00
PESSOA LGBTI+ APOIADA		Unidade	Sim	0	0,00	100	20.000,00
PESSOA NEGRA APOIADA		Unidade	Sim	0	0,00	110	20.000,00
PLANO ELABORADO		Unidade	Sim	1	0,00	0	0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	7.580.000,00	27.301.667,00	34.881.667,00
DESPESAS CORRENTES	7.570.000,00	27.301.667,00	34.871.667,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Total	7.580.000,00	27.301.667,00	34.881.667,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
2200000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	50.000,00	150.000,00	200.000,00
2700000 - SECRETARIA DA CULTURA	5.390.000,00	20.068.000,00	25.458.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	2.140.000,00	7.083.667,00	9.223.667,00
Total	7.580.000,00	27.301.667,00	34.881.667,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

134 - TELEVISÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA

Órgão Gestor: 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

Órgãos Executores

30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

Justificativa: A emissora TV Ceará (TVC) é um veículo de comunicação social, equipamento patrimonial do Estado do Ceará. A emissora deve atender à finalidade educativa, artística, cultural e informativa, bem como aos princípios constitucionais da comunicação social, quanto ao conteúdo de produção e programação veiculada, em cumprindo ao Art. 221 da Constituição Federal de 1988. Também está inserida nas normativas definidas pelo Ministério das Comunicações (MCom), cujo objetivo é fortalecer as áreas de política nacional de telecomunicações, a política nacional de radiodifusão, e os serviços postais, de telecomunicações e de radiodifusão.

O Governo do Estado do Ceará vem empreendendo esforços, investindo recursos e tecnologia com o objetivo de digitalizar 100,00% do sinal de transmissão e retransmissão da TVC, com alcance do sinal digitalizado em toda extensão do Estado do Ceará e regiões adjacentes fora do território estadual. Também com esse propósito, firmou parceria com o Governo Federal por meio do Programa Seja Digital. Cita-se o atual Decreto Nº 8.753, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVDT), ou Integrated Services Digital Broadcasting Terrestrial [ISDB-T]) e estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão. Também se cita a Portaria Nº 2.992, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as premissas e condições necessárias para o desligamento, bem como o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVDT). Importante ressaltar que o SBTVDT possibilitará uma transmissão digital em alta definição (HDTV) e em definição padrão (SDTV); transmissão digital simultânea para recepção fixa, móvel e portátil; e interatividade. A Portaria Nº 310, de 27 de junho de 2006, que aprovou a Norma Complementar Nº 01/2006, em que trata dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.

Na contramão de emissoras comerciais, a TV Ceará, por ser pública, desempenha um papel de aperfeiçoamento e democratização da comunicação, onde promova, espelhe e fortaleça, principalmente, a identidade do povo cearense e nordestino em todos os seus aspectos, contrastes e riquezas, valorizando e disseminando a cultura, promovendo educação e ampliando a informação. No propósito de dar cumprimento às suas finalidades educativa, artística, cultural e informativa e de ser instrumento de fomento, a Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelc), órgão mantenedor da TV Ceará, desenvolve ações no sentido de fortalecer sua gestão pela organização de seu corpo técnico profissionalizado, pela busca de parcerias com produtores de conteúdos e com empresas TVs. Desempenha essa função na busca de alternativas para a produção e oferta de uma programação de qualidade e diversificada, e no avanço e qualidade dos produtos oferecidos para os usuários de Internet em mídias e outras plataformas. Ademais, desempenha o papel de agente em comunicação das ações de governo, com uma oferta de serviço diferenciado das TVs comerciais, apoiando as políticas públicas do Governo do Estado.

Público Alvo: População cearense usuária de televisão.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Titulo: 134.1 - Digitalizar plenamente o sinal de transmissão e de retransmissão da TV Ceará.

Entregas

Titulo: MUNICÍPIO ATENDIDO

Definição: Refere-se aos municípios beneficiados pelos serviços de radiodifusão de sons e imagens em transmissão e retransmissão de televisão, por meio do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTV/D-T / Integrated Services Digital Broadcasting Terrestrial [ISDB-T]). Essa recepção do sinal digitalizado em alta definição (HDTV) e em definição padrão (SDTV) permite uma transmissão simultânea para equipamentos fixo, móvel e portátil; interatividade; oferece melhoria na qualidade do som e imagem; e multiprogramação.

Metas Físicas e Financeiras				
Entregas		2024		Total*
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
MUNICÍPIO ATENDIDO	Unidade	Sim	20	208.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titulo: 134.2 - Difundir conteúdo educativo, artístico, cultural e informativo, pela veiculação de programação televisiva diversificada, inclusiva e de qualidade.

Entregas

Titulo: EQUIPAMENTO ESTRUTURADO

Definição: Consiste no parque técnico da emissora de TV adequadamente atualizado e modernizado, garantindo a qualidade do serviço de radiodifusão.

Titulo: SERVIÇO OFERTADO

Definição: Refere-se à oferta de programas televisivos educativos, artísticos, culturais, informativos e de entretenimento, beneficiando a sociedade cearense e atuando como instrumento para o fortalecimento das políticas governamentais.

Metas Físicas e Financeiras				
Entregas		2024		Total*
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
EQUIPAMENTO ESTRUTURADO	Unidade	Não	1	925.000,00
SERVIÇO OFERTADO	Unidade	Não	76	7.477.801,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega
Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	8.610.801,00	25.028.326,00	33.639.127,00
DESPESAS CORRENTES	7.490.801,00	24.824.626,00	32.315.427,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	203.700,00	1.323.700,00
Total	8.610.801,00	25.028.326,00	33.639.127,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	8.610.801,00	25.028.326,00	33.639.127,00
Total	8.610.801,00	25.028.326,00	33.639.127,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

1.4 . EDUCAÇÃO BÁSICA

Resultado Temático: Pessoas com Educação Básica inclusiva, de qualidade e com equidade, em todas as modalidades de ensino.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de alunos no padrão de proficiência adequado no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (Spaece)

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027	Referência	Metas
Para o 2º ano do ensino fundamental	2022	72,21	74,80	76,80	78,70	84,90		
Para o 5º ano do ensino fundamental, em língua portuguesa	2022	57,97	60,10	62,90	64,10	66,70		
Para o 5º ano do ensino fundamental, em matemática	2022	40,61	44,30	45,40	46,50	47,60		
Para o 9º ano do ensino fundamental, em língua portuguesa	2022	26,59	28,00	29,50	31,00	32,20		
Para o 9º ano do ensino fundamental, em matemática	2022	14,20	16,40	17,30	18,20	19,10		

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO****Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas****Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega**

Para a 3ª série do ensino médio, em língua portuguesa	2022	15,57	18,10	19,00	19,90	20,70
Para a 3ª série do ensino médio, em matemática	2022	9,24	12,80	14,00	15,70	16,40

Título: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**Unidade de medida:** Adimensional**Polaridade:** Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência	2024	2025	2026	2027
Para anos iniciais do ensino fundamental	2021	6,10	-	6,50	-	6,80
Para anos finais do ensino fundamental	2021	5,30	-	5,70	-	5,90
Para o ensino médio	2021	4,40	-	4,80	-	5,10

Título: Percentual de distorção idade-série de alunos da rede pública de ensino**Unidade de medida:** Percentual**Polaridade:** Quanto menor, melhor

Dimensão	Ano	Referência	2024	2025	2026	2027
Para anos iniciais do ensino fundamental	2022	3,70	3,50	3,30	3,00	2,80
Para anos finais do ensino fundamental	2022	13,20	11,30	10,20	9,10	8,30
Para o ensino médio	2022	18,00	16,70	15,50	13,90	11,30

Título: Taxa de abandono na rede pública de Educação Básica**Unidade de medida:** Percentual**Polaridade:** Quanto menor, melhor

Dimensão	Ano	Referência	2024	2025	2026	2027
Para anos iniciais do ensino fundamental	2022	0,10	0,09	0,07	0,06	0,05
Para anos finais do ensino fundamental	2022	0,80	0,70	0,60	0,50	0,40
Para o ensino médio	2022	3,10	2,50	2,40	2,30	2,10

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: Índice de Desenvolvimento do Ensino Médio (IDE-Médio)

Unidade de medida: Adimensional

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Valor	Referência			Metas
			2024	2025	2026	
Para Escolas Indígenas e Quilombolas	2022	4,20	4,40	4,50	4,70	4,80
Para Escolas do Campo e Família Agrícola	2022	4,20	4,40	4,50	4,70	4,80
Para escolas com ensino em tempo integral	2022	4,60	4,80	5,00	5,10	5,30
Para escolas com ensino em tempo parcial	2022	4,60	4,80	4,90	5,00	5,10

141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS

Órgão Gestor: 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Órgãos Executores

22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: Alinhando-se ao ODS 4, da Agenda 2030, ao PNE e à LDBEN, o Ceará assume o desafio de assegurar uma educação inclusiva, de qualidade e equitativa. Este Programa, voltado à promoção de uma cultura de direitos humanos e de reparação das violações, no âmbito do direito à educação, a grupos historicamente vulnerabilizados em função de suas diversidades, visa fortalecer, com os movimentos sociais, as seguintes políticas educacionais:

A Educação Escolar Indígena atende, em todos os níveis e etapas da Educação Básica, 7.656 estudantes de 15 etnias, em 39 Escolas Indígenas e 21 extensões de matrículas, e permite a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e saberes, e o acesso a conhecimentos técnico-científicos indígenas e não-indígenas. A Educação Escolar Quilombola atende estudantes das 88 comunidades quilombolas cearenses, sendo 269 alunos atendidos em 2 Escolas Quilombolas estaduais, garantindo seu direito a acessar saberes e conhecimentos tradicionais, contribuindo para seu reconhecimento, valorização e continuidade. A Educação do Campo propõe-se a ampliar e qualificar a oferta de Educação Básica às populações rurais, respeitando a diversidade do campo em seus diversos aspectos e adequando conteúdos curriculares e metodologias às suas reais necessidades. São 103 escolas estaduais rurais, sendo 10 Escolas do Campo em áreas de assentamento e uma Escola Família Agrícola (EFA). A Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido visa a adequação do currículo escolar às realidades identitárias, socioculturais e ao espaço geográfico dos educandos, estimulando a desconstrução de estereótipos e a ressignificação do semiárido por meio de práticas didático-pedagógicas inovadoras e emancipatórias.

A Educação para as Relações Étnico-raciais, via ações afirmativas e de reformulação didático-pedagógica, promove o combate ao racismo e a construção da escola como espaço humanizador, inclusivo e antirracista, vide o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares da Educação para as Relações Étnico-raciais. Envolve, também, o mapeamento de demandas por escolas diferenciadas, para atender outras comunidades e povos tradicionais. A Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade busca promover o reconhecimento e o respeito às diversidades de gênero, orientação sexual e identidade de gênero para a construção de uma educação igualitária, não discriminatória, anti-sexista e democrática. A Educação em Direitos Humanos e Cultura Digital busca fomentar uma educação para a democracia. É essencial promover o pleno conhecimento dos regulamentos, direitos, privilégios, desigualdades e obrigações que existem nas interações em rede, buscando dirimir os perigos que esses atos promovem à sociedade e à democracia.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva faz necessário adotar medidas de apoio à inclusão escolar e assegurar as condições de acessibilidade pedagógica. Tais medidas consolidam a inclusão escolar na busca da eliminação das barreiras atitudinais e de acessibilidade.

A Educação para Pessoas Privadas de Liberdade assegura o direito à educação básica nos Centros Socioeducativos e nas Unidades Prisionais, favorecendo, nesse processo, experiências de humanização que lhes possibilitem traçar novos projetos de vida.

A Mediação Escolar, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz se insere na Política de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, assinalando o compromisso com o desenvolvimento integral das estudantes, com base nos valores e direitos humanos, na comunicação não-violenta, nos processos circulares, na mediação escolar e nas práticas restaurativas, que contribui para a resolução pacífica dos conflitos e para a prevenção da violência, corroborando para uma melhor integração, motivação e convivência social harmoniosa entre os diversos sujeitos da escola, com fins de assegurar a permanência e um melhor clima escolar para todos/os.

Público Alvo: Estudantes, profissionais da educação e lideranças pertencentes às populações do campo, aos povos indígenas, às comunidades quilombolas, aos povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação, pessoas surdas, estudantes surdas, estudantes privados de liberdade, pessoas pertencentes ao público LGBTI+, mulheres, e migrantes.

Objetivo Específico

Titulo: 141.1 - Fortalecer as políticas de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo, em articulação com os movimentos sociais, promovendo a ampliação do acesso e qualificação de propostas curriculares e práticas pedagógicas e educacionais que lhes são próprias.

Entregas

Titulo: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos educandos beneficiados com material didático complementar produzidos para atender às especificidades da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo.

Titulo: ESCOLA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à readequação dos espaços infraestruturais (ampliação, reformas e outros serviços) e ambientes pedagógicos (equipamentos, mobiliários e utensílios) das Escolas Indígenas, e suas extensões de matrícula, Quilombolas, do Campo e Escolas Família Agrícola (EFAs), de modo a assegurar as especificidades dessas ofertas de escolarização.

Titulo: ESCOLA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à unidades escolares da rede pública estadual de ensino construídas/substituídas e equipadas, para atender às demandas escolares dos povos indígenas, quilombolas e do campo.

Titulo: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se às lideranças e aos representantes dos movimentos sociais, entidades e instituições afins, que atuam na formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais voltadas às populações do campo, aos povos indígenas, às comunidades quilombolas, e aos povos e comunidades tradicionais, mediante a participação em fóruns, comitês, conselhos, comissões interinstitucionais e outros eventos apoiados pela Secretaria da Educação.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titúlo: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais da educação das Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo: professores, diretores, coordenadores e secretários escolares, profissionais de apoio escolar, equipes multiprofissionais, técnicos das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) e da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), que participam da formação continuada e em serviço, oferecida pela Seduc, nos diferentes níveis/etapas e modalidades da Educação Básica.

		Entregas		2024		2025 - 2027		Total*	
	Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ALUNO BENEFICIADO		Unidade	Não	1.270	100.000,00	7.970	300.000,00	7.970	400.000,00
ESCOLA ESTRUTURADA		Unidade	Não	54	220.000,00	60	300.000,00	60	520.000,00
ESCOLA IMPLANTADA		Unidade	Sim	2	560.000,00	6	700.000,00	8	1.260.000,00
PESSOA BENEFICIADA		Unidade	Não	158	50.000,00	164	150.000,00	164	200.000,00
PROFISSIONAL CAPACITADO		Unidade	Não	936	100.000,00	1.440	300.000,00	1.440	400.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titúlo: 141.2 - Favorecer a ressignificação dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes na perspectiva do enfrentamento ao racismo, da valorização sociocultural e do reconhecimento da identidade e especificidades locais, promovendo a qualificação das práticas pedagógicas e educacionais voltadas para os temas da diversidade étnico-racial e da educação contextualizada para a convivência com o semiárido.

Entregas

Titúlo: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos educandos da rede pública do Estado do Ceará beneficiados com material didático complementar produzidos nos temas das Relações Étnico-Raciais e da Educação Contextualizada para a Convivência para o Semiárido.

Titúlo: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais da educação, na rede pública de ensino do Estado do Ceará, participantes de formação continuada nas temáticas das Relações Étnico-Raciais e Educação Contextualizada: professores, diretores, coordenadores e secretários escolares, profissionais de apoio escolar, equipes multiprofissionais, técnicos das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) e da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).



SECRETARIA
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total ^a	
	2024	Acum.	Físico			
ALUNO BENEFICIADO	Unidade	Não	0	100.000,00	33.840	400.000,00
PROFISSIONAL CAPACITADO	Unidade	Não	0	100.000,00	1.032	300.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 141.3 - Promover condições de acesso e permanência, melhoria na aprendizagem, e elevação de escolaridade para as pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação, pessoas surdas, LGBTI+, migrantes, mulheres e privadas de liberdade.

Entregas

Título: ALUNO ATENDIDO

Definição: Refere-se ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) e Núcleos de Atendimento Pedagógico Especializado (Napes), localizadas nas unidades escolares da rede estadual de ensino do Ceará, bem como em Centros Especializados e Escolas de Educação Complementar, a fim de garantir um atendimento que lhe proporcione melhores condições de estudo/aprendizagem.

Título: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos estudantes beneficiados com material didático complementar produzido para atender as especificidades da educação especial, da população LGBTI+, de mulheres e dos privados de liberdade.

Título: CENTRO DE AEE IMPLANTADO

Definição: Refere-se à construção ou reformas de imóveis, e aquisição de equipamentos mobiliários diversos para os Centros de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece), destinado à formação de profissionais que atuam na área de educação especial e para o atendimento de estudantes público-alvo da educação especial, numa perspectiva inclusiva.

Título: ESCOLA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à estruturação da escola com espaço físico adequado, mobiliários e equipamentos específicos, materiais didáticos, produtos de tecnologia assistiva, recursos pedagógicos e de acessibilidade, destinados à realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), um serviço que apóia a inclusão educacional das pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e Transtornos do Espectro Autista (TEA), matriculadas nas escolas da rede estadual de ensino. Refere-se, também, à estruturação de escolas exclusivas para alunos surdos e alunos cegos.

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se às lideranças e aos representantes dos movimentos sociais, entidades e instituições afins, que atuam na formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais voltadas à população LGBTI+, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação, pessoas surdas, migrantes, mulheres e privadas de liberdade, mediante a participação em fóruns, comitês, conselhos, comissões interinstitucionais e outros eventos apoiados pela Secretaria da Educação.



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se à formação dos profissionais da educação e/ou profissionais que atuam, direta ou indiretamente, com pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação, pessoas surdas, LGBTI+, migrantes, mulheres e privadas de liberdade.

	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ALUNO ATENDIDO	Unidade	Não	3.490	0,00	4.272	0,00	4.272	0,00
ALUNO BENEFICIADO	Unidade	Não	51.975	100.000,00	51.975	300.000,00	51.975	400.000,00
CENTRO DE AEE IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	150.000,00	0	120.000,00	1	270.000,00
ESCOLA ESTRUTURADA	Unidade	Não	234	110.000,00	249	300.000,00	249	410.000,00
PESSOA BENEFICIADA	Unidade	Não	750	10.000,00	750	30.000,00	750	40.000,00
PROFISSIONAL CAPACITADO	Unidade	Não	3.760	50.000,00	3.008	150.000,00	3.760	200.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Título: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos estudantes da rede pública estadual de ensino beneficiados com materiais de apoio didático complementar produzidos para fortalecer as temáticas de Educação em Direitos Humanos, antissexista, equânime, democrática, inclusiva, com respeito às diversidades e promotora da Cultura de Paz.

Título: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se à formação em Educação em Direitos Humanos destinada aos profissionais da educação e/ou profissionais que atuam direta ou indiretamente nas seguintes frentes: migração, cidadania, cultura digital, gênero, sexualidade, mediação de conflitos, justiça restaurativa e cultura de paz.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027		Total ^a
	2024	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
ALUNO BENEFICIADO	Unidade	Não	51.975	60.000,00	51.975	150.000,00
PROFISSIONAL CAPACITADO	Unidade	Não	3.760	50.000,00	3.008	150.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024		2025-2027		Total
	2024	2025-2027	2024	2025-2027	
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	1.760.000,00		3.550.000,00		5.310.000,00
DESPESAS CORRENTES	870.000,00		2.550.000,00		3.420.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	890.000,00		1.000.000,00		1.890.000,00
Total	1.760.000,00		3.550.000,00		5.310.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024		2025-2027		Total
	2024	2025-2027	2024	2025-2027	
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.700.000,00	3.550.000,00	5.250.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS			60.000,00	0,00	60.000,00
Total			1.760.000,00	3.550.000,00	5.310.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE

Órgão Gestor: 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Órgãos Executores

22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3000000 - CASA CIVIL

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: No Ceará, a educação infantil (EI) e o ensino fundamental (EF) são oferecidos, prioritariamente, pela rede municipal. Desta forma, o Estado, por meio da Secretaria da Educação, firma parceria com os 184 municípios, em Regime de Colaboração (Lei nº 12.452/1995), para assegurar a qualidade e equidade da educação e a implementação de políticas públicas direcionadas ao cumprimento das metas 1 e 6 do PNE e do PEE (Lei nº 16.025/2016), para universalizar a pré-escola e assegurar a oferta de educação em tempo integral às crianças e aos adolescentes.

O Programa Mais Infância, constituido como política pública pela Lei nº 16.856/2019, contempla diversas iniciativas, como a oferta de vagas para EI, com a construção de Centros de

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Educação Infantil (CEI). De 2011 a 2022, foram entregues 88 CEI. Mas ainda há, em 2022, cerca de 29 mil crianças fora da escola, conforme dados da Fundação M^a Cecília S. Vidaligal e do Unicef. Assim, planejasse entregar à sociedade mais 116 CEI. Em 2022, outras iniciativas para a melhoria da qualidade e da equidade beneficiaram 409.963 crianças; formação continuada para profissionais da educação; produção de materiais pedagógicos; implantação do Sistema de Avaliação da EI; apoio aos municípios para implementação da escola de tempo integral na EI; produção de material para a transição da EI para o EF. Há também o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (Padin), que realiza visitas domiciliares para orientar as famílias no cuidado e na educação das crianças até 3 anos e 11 meses. Em 2022, foram atendidas mais 4.100 famílias, em 48 municípios. Objetiva-se desenvolver o Padin Mais, abrangendo, no mínimo, os 10 municípios mais populosos e a faixa etária será até 10 anos. O Governo firma ainda parcerias para fortalecer as ações voltadas para a criança, a exemplo, os parceiros integrantes da coalizão que implementam os programas Crescer Aprendendo e Família+. Ressalte-se o apoio aos municípios, para que identifiquem crianças fora da escola, utilizando a estratégia de Busca Ativa Escolar.

O Programa Alfabetização na Idade Certa, criado em 2007 (Lei nº 14.026) para os anos iniciais do EF, foi estendido em 2015 (Lei nº 15.921) aos anos finais, sendo denominado Programa Aprendizagem na Idade Certa (Paic) com o objetivo de criar condições para que os estudantes cheguem ao 9º ano sem a distorção idade-série, dominando competências de leitura, escrita, cálculo e ciências adequadas à sua idade e ao seu nível de escolarização. O Paic vem alcançando bons resultados, conforme dados coletados (Spaece, 2022): a evolução de crianças, em idade de alfabetização, do nível intermediário para o desejável, 2007-2021; melhoria na proficiência adequada de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano, entre 2007 e 2021, evoluindo do nível crítico para o adequado em Língua Portuguesa e do crítico para o intermediário em Matemática. Nos anos finais, conforme série histórica a partir de 2012, verifica-se melhoria do nível crítico para o intermediário em Língua Portuguesa e do muito crítico para o crítico em Matemática. Em 2023, foi lançado o Paic Integral (Lei nº 297/2022), que expande, progressivamente, o atendimento do ensino em tempo integral: 9º e 8º anos, em 2024 (60% da matrícula); 9º, 8º e 7º ano, em 2025 (80% da matrícula); e 9º, 8º, 7º e 6º ano, em 2026 (100% da matrícula). A medida amplia a permanência do estudante na escola e visa à integralidade da formação, ao oferecer uma base comum e diversificada a todas as escolas, com disciplinas eletivas e de competências socioemocionais.

Para continuidade e efetivação da melhoria da aprendizagem, sobretudo após a pandemia de Covid-19, em que o aprendizado foi afetado, estão as ações vinculadas ao Prêmio Escola Nota Dez (Lei nº 15.923/2015). São premiadas as melhores escolas do 2º, 5º e 9º anos, até 150 de cada ano, e apoiadas técnicas e financeiramente escolas do 5º e 9º anos com baixo rendimento, até 150 de cada ano, considerando os resultados do Spaece e do rendimento escolar.

Público Alvo: Crianças e adolescentes da educação infantil e do ensino fundamental, e profissionais dessas etapas de ensino (gestores, professores e técnicos).

Objetivo Específico

- Título:** AVALIAÇÃO REALIZADA
Definição: Refere-se à realização da pesquisa de avaliação de impacto do projeto Padin Mais.

Título: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se à concessão de Bolsas de Extensão de Pesquisa Tecnológica destinadas aos profissionais envolvidos com as formações para professores e gestores da educação infantil e profissionais (consultores, formadores, supervisores, agentes educacionais) envolvidos com outros projetos e ações do Programa Mais Infância. Em apoio aos municípios, também são concedidas bolsas aos agentes/profissionais envolvidos na identificação e localização de crianças que não estão matriculadas na pré-escola ou que estão em situação de evasão, utilizando a estratégia de Busca Ativa Escolar, por meio do projeto Nem 1 Aluno Fora da Escola.

Entregas

Título: AVALIAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização da pesquisa de avaliação de impacto do projeto Padin Mais.

Título: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se à concessão de Bolsas de Extensão de Pesquisa Tecnológica destinadas aos profissionais envolvidos com as formações para professores e gestores da educação infantil e profissionais (consultores, formadores, supervisores, agentes educacionais) envolvidos com outros projetos e ações do Programa Mais Infância. Em apoio aos municípios, também são concedidas bolsas aos agentes/profissionais envolvidos na identificação e localização de crianças que não estão matriculadas na pré-escola ou que estão em situação de evasão, utilizando a estratégia de Busca Ativa Escolar, por meio do projeto Nem 1 Aluno Fora da Escola.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à construção, por meio de regime de colaboração, de Centros de Educação Infantil (CEI), à aquisição de equipamentos, mobiliários e material didático e de consumo, para expansão do atendimento à faixa etária de 0 a 5 anos de idade, proporcionando uma estrutura adequada para o aprendizado e desenvolvimento das crianças.

Título: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais da educação (gestores, professores, articuladores, supervisores, agentes e técnicos educacionais) envolvidos com a educação infantil, com ações do Programa Mais Infância (Padin, Padin Mais, Crescer Aprendendo e Família +) e do Programa Busca Ativa Escolar. As formações são realizadas em uma cadeia de eventos, em que os formadores estaduais formam os regionais e estes, por sua vez, realizam os desdobramentos para os formadores municipais. Os referidos profissionais da educação são considerados capacitados ao término de cada formação.

	Entregas	Título	Unidade	Acum.	Metas Físicas e Financeiras		Total*
					2024	2025 - 2027	
AVALIAÇÃO REALIZADA		Unidade	Não	0	300.000,00	1	0,00
BOLSA CONCEDIDA		Unidade	Sim	720	3.800.000,00	2.160	7.500.000,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLANTADO		Unidade	Sim	10	5.170.000,00	79	1.710.000,00
PROFISSIONAL CAPACITADO		Unidade	Não	23.379	1.200.000,00	24.734	1.500.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 142.2 - Universalizar a oferta do ensino em tempo integral para o ensino fundamental.

Entregas

Título: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos estudantes atendidos em escolas de ensino em tempo integral com educação integral, com oferta de uma base comum e outra diversificada, que contemple componentes socioemocionais e eletivos, alimentação adequada e fortalecimento do magistério.

	Entregas	Título	Unidade	Acum.	Metas Físicas e Financeiras		Total*
					2024	2025 - 2027	
ALUNO BENEFICIADO		Unidade	Sim	222.202	102.892.173,00	1.095.166	307.200.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Título: 142.3 - Garantir a aprendizagem na idade certa, com qualidade e equidade, para os estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Entregas

Título: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se às crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos, beneficiados com políticas públicas para o incentivo à sua permanência no ambiente escolar, favorecendo, com isso, a queda da evasão escolar. O programa de permanência na escola deve ser executado no âmbito do projeto Nem 1 Aluno Fora da Escola, para a etapa do ensino fundamental, e do Programa Turma de Valor.

Título: AValiação REALIZADA

Definição: Refere-se à realização da pesquisa de avaliação de impacto do Projeto IntelGentes.

Título: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se à concessão de Bolsas de Extensão de Pesquisa Tecnológica destinadas a profissionais da educação do ensino fundamental (professores, gestores ou técnicos), para eventos, construção, impressão e publicação de materiais didáticos/de apoio pedagógico, e o acompanhamento dos estudantes desse nível de ensino. Também são contemplados profissionais que participam de projetos realizados junto aos municípios, relacionados à permanência de crianças e adolescentes na escola no âmbito do Programa Nem 1 Aluno Fora da Escola.

Título: ESCOLA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à ampliação e à melhoria da estrutura das escolas que ofertam o ensino fundamental, anos iniciais e anos finais, e à distribuição de equipamentos necessários para o atendimento aos padrões básicos de funcionamento dessas escolas.

Título: PRÊMIO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à premiação de até 150 escolas públicas com melhores resultados no IDE Alfa (Índice de Desempenho Escolar no 2º Ano do EF), até 150 do IDE 5 (Índice de Desempenho Escolar do 5º Ano do EF) e até 150 do IDE 9 (Índice de Desempenho Escolar do 9º Ano do EF) do ensino fundamental nas avaliações do Spaece, e apoio financeiro às escolas públicas de 5º (até 150) e 9º ano (até 150) que obtiverem os menores resultados (escolas apoiadas), totalizando um máximo de 750 escolas apoiadas.

Título: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais da educação (gestores, professores e técnicos) que recebem formação para melhorar o desempenho e contribuir para a elevação da qualidade do ensino dos estudantes das redes municipais dos 184 municípios cearenses. A formação é dada em quatro módulos por ano, sendo a capacitação do profissional ao término de cada um deles. A metodologia das formações ocorre em cascata: os técnicos das Credes recebem formação e formam os municípios, e os municípios formam os professores e gestores. Os eixos contemplados nessa formação são: Ciclo de Alfabetização, Literatura, Anos Iniciais e Finais, Gestão, Páic Integral e Programa IntelGentes.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Unidade	Acum.	2024		2025 - 2027		Total*
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ALUNO BENEFICIADO	Unidade	1.569	10.000,00	1.656	30.000,00	1.656	40.000,00
AVALIAÇÃO REALIZADA	Unidade	0	500.000,00	1	0,00	1	500.000,00
BOLSA CONCEDIDA	Unidade	1.227	5.220.000,00	3.681	15.000.000,00	4.908	20.220.000,00
ESCOLA ESTRUTURADA	Unidade	10	620.000,00	10	600.000,00	10	1.220.000,00
PRÊMIO CONCEDIDO	Unidade	705	1.000.000,00	746	3.000.000,00	746	4.000.000,00
PROFISSIONAL CAPACITADO	Unidade	45.721	1.880.000,00	48.523	2.640.000,00	48.523	4.520.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total	
			2024	2025-2027
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	122.592.173,00	339.180.000,00		461.772.173,00
DESPESAS CORRENTES	104.760.000,00	314.670.000,00		419.430.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.832.173,00	24.510.000,00		42.342.173,00
Total	122.592.173,00	339.180.000,00		461.772.173,00

Obs.: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total	
			2024	2025-2027
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	117.062.173,00	337.770.000,00		454.832.173,00
30000000 - CASA CIVIL	4.750.000,00	0,00		4.750.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	780.000,00	1.410.000,00		2.190.000,00
Total	122.592.173,00	339.180.000,00		461.772.173,00

Obs.: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Órgão Gestor: 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Órgãos Executores



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
30000000 - CASA CIVIL

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: O ensino médio é uma fase escolar historicamente crítica, devido aos seus desafios, como altas taxas de abandono e evasão, que costumam ser proporcionais à falta de perspectiva do estudante em relação ao futuro e às suas condições sociais. Esse quadro exige que as políticas públicas educacionais, voltadas para o desenvolvimento do ensino médio, sejam associadas à construção de um projeto de vida do estudante, à viabilidade de inserção no mundo do trabalho e à qualificação acadêmica que lhe permita inclusão social equânime.

Considerando o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE), vigentes até 2024, o Estado do Ceará tem empreendido esforços para atuar de forma efetiva, buscando elevar o atendimento da matrícula do ensino médio para toda a população de 15 a 17 anos, de modo a universalizá-lo, conforme meta 3 dos Planos. Nesse sentido, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica 2021 e dados da Secretaria da Educação do Ceará (Seduc), observa-se uma oscilação no atendimento do ensino médio: em 2018, a matrícula foi de 92,8%; em 2019, foi de 95,7%; em 2021, 90,4%; e, em 2022, 95,5% (IBGE/PNAD, 2022). Portanto, é incontestável o impacto do contexto social da pandemia, em 2020 e 2021, que afetou diretamente a educação, refletindo-se nos índices de matrícula e no avanço do atendimento no ensino médio. Faz-se necessário investir em ações que fomentem o crescimento dessas taxas para alcançar sua universalização. Convém ressaltar a amplitude e a complexidade da oferta de ensino médio para 752 escolas, em 2023, destacando-se as modalidades da oferta convencional e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No que diz respeito a metas nacionais de qualidade da educação, em 2021, o resultado do Ceará no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi 4,4, posicionando-se no 4º maior Ideb para o nível médio no país. No entanto, a meta estabelecida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) foi de 4,8, o que revela a necessidade de continuidade das estratégias de avanços na aprendizagem dos estudantes. Atualmente, as escolas são contempladas com ações e projetos vinculados ao Programa Ceará Educa Mais (Lei nº 17.572/2021), que se organiza em 8 eixos: Aperfeiçoamento Pedagógico; Desenvolvimento e Qualificação dos Professores; Avanço na Aprendizagem; Tempo Integral; Cuidado e Inclusão; Preparação para o Enem; Educação Conectada; e Qualificação Acadêmica e Profissional dos Estudantes. Todos esses eixos, com os respectivos projetos adjacentes, visam à diversificação de práticas pedagógicas, à flexibilização curricular, à avaliação contínua da aprendizagem dos estudantes, ao seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional e à formação continuada e qualificada dos professores.

Em observância às taxas de reprovação e abandono, evidencia-se a necessidade de continuar investindo nas ações elencadas, para a melhoria da qualificação acadêmica dos estudantes, com foco na distorção idade-série, e dos resultados de desempenho nas avaliações externas. Além disso, destacam-se as ações do Projeto Enem: Chego Junto, Chego Bem, o qual objetiva preparar os estudantes e incentivá-los à participação em todas as etapas do referido exame. Para oportunizar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e promover o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, são oferecidas vagas de estágio remunerado, com base no Decreto Estadual nº 29.704/2009. Ressalte-se que a Seduc, desde 2016, implementou, na oferta da EJA, componentes de Qualificação Profissional, com 400 horas de formação técnica aos estudantes da modalidade. Em 2019, componentes de Qualificação Profissional foram inseridos no Ensino Médio Noturno. Desde 2021, em articulação com os Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), realiza-se mobilização para inscrição dos alunos da EJA no Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos (Enceja).

Público Alvo: Todos os alunos matriculados nas diversas modalidades do ensino fundamental e ensino médio, alunos egressos de escolas públicas estaduais selecionados pela Seduc e profissionais da educação.

Objetivo Específico

Titular: 143.1 - Promover o ensino e a aprendizagem na rede pública estadual de ensino médio, com oferta curricular de qualidade e contextualizada com as realidades regionais e internacionais, com as relações étnico-raciais, com a educação científica, o mundo do trabalho, o protagonismo, o empreendedorismo, a educação socioemocional e a ambiental, a arte, a cultura e a avaliação em contexto amplo.

Entregas





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se ao aluno do ensino médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual, beneficiado com apoio logístico, impressão de material, passagens, concessão de bolsas e premiação visando à participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em eventos científicos, artísticos, culturais e esportivos, em intercâmbios, em projetos escolares e em projetos da Secretaria da Educação.

Título: AVALIAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à avaliação educacional em larga escala, do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (Spaece), promovida para avaliar o desempenho dos alunos das redes públicas estadual e municipais de ensino.

Título: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se à bolsa concedida a pesquisadores e professores do ensino superior e médio, servidores públicos ou não, que têm por objetivo realizar pesquisas, desenvolver tecnologias e materiais instrucionais e ministrar treinamentos e capacitações. Também serão concedidas bolsas de monitoria para estudantes do ensino médio e tutória para estudantes do ensino superior e pessoas da comunidade, na realização da Busca Ativa Escolar e de tutoria para estudantes universitários atuarem na iniciativa Foco na Aprendizagem.

Título: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais da educação que recebem formação, na modalidade presencial, semipresencial e educação à distância (EaD), com o objetivo de contribuir com a formação docente e com a qualificação profissional, tendo em vista a melhoria do ensino médio na rede pública estadual, sendo eles: professores, diretores, coordenadores pedagógicos e técnicos.

Título: SISTEMA ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à adaptação da plataforma para atendimento à estratégia de Busca Ativa, por meio do projeto Nem Um Aluno Fora da Escola, no âmbito do Programa de Prevenção à Violência (PreVio), para ampliação da coleta de dados e integração dos sistemas dos municípios ao sistema estadual já existente.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	
Titúlo	Unidade	Acum.		Físico		Financeiro	
ALUNO BENEFICIADO	Unidade	Não	182.709	11.500.000,00	182.709	34.500.000,00	182.709
AVALIAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	1	1.000.000,00	3	3.000.000,00	4
BOLSA CONCEDIDA	Unidade	Sim	28.550	2.400.000,00	85.647	4.200.000,00	114.197
PROFISSIONAL CAPACITADO	Unidade	Não	10.270	310.000,00	10.270	300.000,00	10.270
SISTEMA ESTRUTURADO	Unidade	Não	0	200.000,00	1	0,00	1
							200.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 143.2 - Promover a escolarização de qualidade para a formação cidadã e qualificação profissional de jovens e adultos que não concluíram a Educação Básica na idade adequada, incluindo os privados de liberdade e as comunidades terapêuticas e adictos.

Entregas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se a jovens e adultos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas regulares, nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), nos assentamentos e comunidades rurais, os internos nos Centros Socioeducativos e nas Unidades Prisionais, beneficiados com a oferta de escolarização, nos formatos presencial, semipresencial e a distância, a reprodução de material didático específico e a aquisição de material escolar para as pessoas privadas de liberdade que cursam essa modalidade.

Título: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais da educação que recebem formação, na modalidade presencial, semipresencial e educação a distância (EaD), para a melhoria do ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública estadual, sendo eles: professores, diretores, coordenadores pedagógicos e técnicos.

				Metas Físicas e Financeiras			
				2024		2025 - 2027	
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ALUNO BENEFICIADO		Unidade	Não	65.550	100.000,00	65.550	300.000,00
PROFISSIONAL CAPACITADO		Unidade	Não	405	100.000,00	405	300.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Título: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se ao aluno beneficiado com alimentação na escola, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com uniforme, com transporte escolar e em atividades pedagógicas.

Título: ESCOLA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à escola contemplada com reformas, readaptação e readaptação dos ambientes escolares, além da reposição de equipamentos, mobiliários diversos.

Título: ESCOLA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à escola construída e equipada, de acordo com os padrões básicos de funcionamento das escolas de Educação Básica da rede estadual.

Título: ESCOLAMENTADA

Definição: Refere-se à escola de Educação Básica da rede estadual provida de todos os serviços essenciais para garantir o seu funcionamento, além do pagamento da folha dos profissionais da educação e vale alimentação.

Título: 143.3 - Ampliar o acesso ao ensino médio, garantindo espaços de aprendizagem e serviços educacionais de qualidade na rede pública estadual.

Entregas





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico		
ALUNO BENEFICIADO	Unidade	Não	188.063	240.586.201,00	188.063	756.242.037,00
ESCOLA ESTRUTURADA	Unidade	Não	225	5.300.000,00	225	15.900.000,00
ESCOLA IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	9.460.009,00	18	28.050.027,00
ESCOLA MANTIDA	Unidade	Não	225	2.463.912.011,00	225	5.773.281.969,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detailamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027		Total
		2024	2025-2027	
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	2.734.868.221,00		6.616.074.033,00	9.350.942.254,00
DESPESAS CORRENTES	2.720.048.212,00		6.576.324.006,00	9.296.372.218,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.820.009,00		39.750.027,00	54.570.036,00
Total	2.734.868.221,00		6.616.074.033,00	9.350.942.254,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027		Total
		2024	2025-2027	
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.733.288.221,00		6.615.624.033,00	9.348.912.254,00
30000000 - CASA CIVIL		1.400.000,00		1.400.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		180.000,00	450.000,00	630.000,00
Total	2.734.868.221,00		6.616.074.033,00	9.350.942.254,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO

Órgão Gestor: 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Órgãos Executores

22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: O Governo do Estado do Ceará vem realizando esforços no sentido de promover, dentro de suas escolas, um ensino com qualidade, direcionado para aprendizagens significativas. Com esse propósito, tem buscado agir com equidade, por meio de políticas públicas, tais como o ensino médio em tempo integral, o qual contribui sobremaneira para o

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas****Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega**

desenvolvimento integral do jovem estudante cearense, e a educação complementar, que, além de beneficiar estudantes do ensino médio, abrange ainda a formação continuada de professores.

Nesta direção o Governo do Estado instituiu, a partir de 2016, a política pública de implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), com oferta de matrícula gradual, iniciada no ano supracitado, com 26 unidades de ensino médio regular, distribuídas nas 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Crede) e nas três Superintendências das Escolas de Fortaleza (Sefor). No que tange ao fluxo escolar, um estudo comparativo entre o triênio 2013-2015, no qual as 26 primeiras escolas convertidas em tempo integral eram de ensino médio em tempo parcial, e o triênio 2016-2018, no qual estas escolas já tinham todas as suas turmas em tempo integral, pode-se verificar, de acordo com os dados extraídos do Sige Acadêmico no período mencionado, a ampliação de 5,5% na taxa de aprovação, uma redução de 3,8% na taxa de reprovação e queda de 1,7% na taxa de abandono.

Assim, dando continuidade ao processo de conversão, foram integralizadas, por ano: 45 escolas em 2017; 40 escolas em 2018; 19 escolas em 2019; 25 escolas em 2020; 46 escolas em 2021; 60 escolas em 2022; e 80 escolas em 2023, contando, no tempo de escrita, com 341 EEMTI no Estado do Ceará, atingindo uma matrícula geral de 135.709 alunos. É relevante frisar que, conforme dados extraídos do Sige Acadêmico, dentro desta matrícula geral, 92.364 alunos fazem parte das turmas do tempo integral, enquanto 43.345 ainda estão no tempo parcial, uma vez que, quando a escola passa pelo processo de conversão, ela inicia com as turmas de primeiros anos, necessitando do intervalo de três anos para que todas as turmas estejam no tempo integral.

Por conseguinte, o quadro contextual mencionado acima evidencia que a política voltada para o ensino médio regular em tempo integral vem confluindo positivamente para o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que trata da oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas até 2024. Os dados também estão em consonância com as metas 4.1, 4.4 e 4.c do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4, "Educação de Qualidade", as quais sinalizam para uma efetividade da política implantada e indicam um percurso favorável para o alcance da Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE), que trata da melhoria do fluxo escolar e de aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB, que é de 5,0 pontos, numa escala de 0,0 a 10,0.

No que concerne à educação complementar, a ampliação de oportunidades de aprendizagem proporciona ao aluno o aprimoramento de sua formação. Nesta perspectiva, em 2020, as 13 unidades implantadas dos Centro Cearenses de Idiomas (CCI) contavam com uma matrícula de 8.838 alunos. Já em 2022, seguindo o projeto de expansão, foram implantadas sete unidades, com um atendimento a 10.349 alunos e, em 2023, com a implantação de mais uma unidade, alcançou-se o número de 12.196 estudantes beneficiados nas 21 unidades.

Dante do exposto, destaca-se a importância deste Programa, uma vez que tanto o ensino médio em tempo integral, quanto a educação complementar apresentam-se como estratégias educacionais que vinculam os aspectos subjetivos e sociais das/os estudantes de ensino médio da rede pública de ensino do Ceará.

Público Alvo: Estudantes do ensino médio da rede estadual de ensino, demandantes da educação em tempo integral e complementar; professores do ensino médio, demandantes da educação complementar.

Objetivo Específico

Entregas
Título: 144.1 - Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública estadual nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI).

Definição: Refere-se aos alunos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) da rede estadual, beneficiados com materiais didáticos, fardamento e com atividades diárias, relacionadas à formação geral básica e aos itinerários formativos, cujo objetivo é contribuir no desenvolvimento das competências técnicas, profissionais e socioemocionais.





Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Titulo: ESCOLA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à adequação estrutural de escolas já existentes, ou construção de novas unidades, equipando-as de forma a manter suas condições básicas de funcionamento, a fim de continuar o avanço progressivo da política pública de implantação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI).

Titulo: ESCOLA MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) da rede estadual, no que concerne a todos os recursos necessários para continuar garantindo um ensino com qualidade, incluindo desejo a infraestrutura adequada e equipamentos à merenda escolar, entre outros.

Titulo: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) da rede estadual (professores, diretores e coordenadores) que participam de capacitações no decorrer do ano letivo, com o objetivo de trazer mais qualidade ao seu trabalho e consequentemente contribuir para uma educação de excelência.

Metas Físicas e Financeiras					
Entregas		2024		2025 - 2027	
	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Total*
ALUNO BENEFICIADO	Unidade	Não	100.831	180.099.337,00	184.921
ESCOLA IMPLANTADA	Unidade	Sim	70	6.670.000,00	114
ESCOLA MANTIDA	Unidade	Não	412	858.411.506,00	526
PROFISSIONAL CAPACITADO	Unidade	Não	10.465	100.000,00	13.215
				300.000,00	400.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Tituto: 144.2 - Proporcionar o aprendizado de línguas estrangeiras aos alunos e professores da rede estadual de ensino.

Entregas

Tituto: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos alunos do Ensino Médio da rede estadual, beneficiados com o acesso à língua estrangeira, material didático e fardamento.

Tituto: CENTRO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à construção de novos prédios ou adequação de imóveis já existentes, para o funcionamento dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI).

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega
Título: CENTRO MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) da Rede Estadual, no que concerne a todos os recursos necessários para continuar garantindo um ensino com qualidade, incluindo desde a infraestrutura adequada, equipamentos, material didático, fardamento, entre outros.

Título: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos professores, diretores e coordenadores que atuam nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) e participam de capacitações pedagógicas no decorrer do ano letivo.

				Metas Físicas e Financeiras					
				2024		2025 - 2027		Total*	
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ALUNO BENEFICIADO		Unidade	Não	13.307	3.400.000,00	14.707	10.200.000,00	14.707	13.600.000,00
CENTRO IMPLANTADO		Unidade	Sim	2	310.000,00	6	900.000,00	8	1.210.000,00
CENTRO MANTIDO		Unidade	Não	23	300.000,00	29	1.500.000,00	29	1.800.000,00
PROFISSIONAL CAPACITADO		Unidade	Não	179	100.000,00	215	300.000,00	215	400.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	1.049.390.843,00	3.505.717.480,00	4.555.108.323,00
DESPESAS CORRENTES	1.042.594.533,00	3.485.396.550,00	4.527.991.083,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.796.310,00	20.320.930,00	27.117.240,00
Total	1.049.390.843,00	3.505.717.480,00	4.555.108.323,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro		2024	2025-2027	Total
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		1.049.230.843,00	3.505.267.480,00	4.554.498.323,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		160.000,00	450.000,00	610.000,00
Total		1.049.390.843,00	3.505.717.480,00	4.555.108.323,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

145 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Órgão Gestor: 69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO





Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Órgãos Executores

69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa: A necessidade de desenvolver continuamente políticas públicas que contribuam para a modernização e melhoria do sistema de ensino do Estado, requer a implementação de um Programa que contribua com o poder público e a iniciativa privada na atualização de processos educacionais simultaneamente às inovações do desenvolvimento contemporâneo, contribuindo para assegurar mudanças significativas na qualidade da educação do Ceará

Público Alvo: Escolas da rede de ensino do Estado, alunos das escolas públicas, usuários e parceiros do sistema de ensino.

Objetivo Específico

Titúlo: 145.1 - Assegurar a adoção de boas práticas de gestão de ensino da Educação Básica, para o desenvolvimento da educação com qualidade e equidade.

Entregas

Titúlo: ALUNO BENEFICIADO

Definição: Refere-se aos alunos das escolas de ensino médio da rede estadual beneficiados, por meio da concessão de estágios no Conselho, proporcionando aos jovens a sua inclusão no mercado de trabalho e contribuindo para sua inserção social e econômica.

Titúlo: ASSESSORIA REALIZADA

Definição: Refere-se aos encontros e assessoramento aos Conselhos Municipais de Educação (CMES), sob a jurisdição do CEE, visando fortalecer a ação formativa dos Conselhos Municipais, apoiando os municípios com vistas a assumir a gestão da educação municipal com autonomia, proximidade, organização e legitimidade.

Titúlo: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à formação continuada online para os gestores escolares, no sentido de favorecer o melhor desempenho de suas atividades rotineiras, visando garantir que a escola cumpra os aspectos legais que beneficiem o ensino e a aprendizagem do aluno.

Titúlo: ESCOLA LEGALIZADA

Definição: Refere-se à escola que foi credenciada, reconhecida ou renovada, atendendo as prerrogativas dos aspectos legais instituídos pelo Conselho Estadual de Educação para garantir qualidade na aprendizagem do aluno.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	
ALUNO BENEFICIADO	Unidade	Sim	9	46.016,00	27	46.500,00
ASSESSORIA REALIZADA	Unidade	Sim	0	0,00	7	150.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	2	43.984,00	6	131.952,00
ESCOLA LEGALIZADA	Unidade	Não	453	10.000,00	492	180.000,00
						190.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027		Total
		2025	2027	
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL		100.000,00		608.452,00
DESPESAS CORRENTES		100.000,00		508.452,00
Total		100.000,00		608.452,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027		Total
		2025	2027	
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO		100.000,00		508.452,00
Total		100.000,00		608.452,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

1.5 - ESPORTE

Resultado Temático: População com acesso democratizado à prática qualificada do esporte e do lazer.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas realizadas e apoiadas

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Para modalidades olímpicas	2022	75,00	76,00	76,00	80,00





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Para modalidades paralímpicas	2022	50,00	55,00	60,00	65,00	70,00
-------------------------------	------	-------	-------	-------	-------	-------

Título: Percentual de municípios atendidos por núcleos de Esporte e lazer

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência			Metas	
		Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	87,50	90,22	95,11	95,11	100,00

Título: Percentual de participantes pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados em projetos e eventos de Esporte e lazer

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência			Metas	
		Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	11,10	12,00	14,00	16,00	18,00

Título: Número de pessoas beneficiadas com vivência em atividades esportivas

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência			Metas	
		Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	2.039.927,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.042.000,00	2.045.000,00

151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO

Órgão Gestor: 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE

Órgãos Executores

- 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE
- 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE
- 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: O acesso à prática de atividades esportivas e de lazer envolve todas as faixas etárias, incluindo pessoas com deficiência, e se configura como uma garantia do princípio constitucional do direito ao esporte e lazer, o qual deve ser fomentado e assegurado ao cidadão pelo Estado.

Um estudo internacional promovido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) revela que um em cada dois adultos não pratica atividades físicas regularmente. No total, 47% da

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

A população está abaixo da média de exercícios recomendada por médicos e especialistas. Quando se analisa apenas homens, a taxa de inatividade é de 40,4% e, em mulheres, esse número é ainda maior, alcançando 53,3%. O levantamento foi feito utilizando informações coletadas ao longo dos últimos 15 anos. Quando comparado a outros países, o Brasil apresenta uma das piores taxas de ociosidade do mundo, ficando atrás de nações como os Estados Unidos, que conta com 36% de ociosidade, e Reino Unido, que tem 40%. Pesquisas realizadas exclusivamente no Brasil também corroboram com essa realidade. Divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) aponta para uma realidade que preocupa médicos e profissionais da saúde: 62,1% dos brasileiros maiores de 15 anos (100,5 milhões de pessoas) não praticam nenhuma atividade física.

A prática de atividades esportivas deve ser incorporada ao cotidiano das pessoas para que seja alcançada uma melhoria na qualidade de vida. Dessa forma, as medidas que têm eficácia para aumentar o nível de atividade física devem ser voltadas para a estrutura que contêm programas e projetos de esporte e lazer, particularmente em áreas sociais vulneráveis, se quisermos atingir os níveis de atividade físicas necessárias para conquistar indicadores de saúde desejáveis. Desta modo, é fundamental a otimização de espaços existentes e a utilização de novos espaços que contemplam um conjunto de ações e estratégias, objetivando integrar os agentes, instituições e seus sujeitos, entidades e organizações sociais que atuam direta e indiretamente na área do esporte e lazer. O Programa se justifica com o objetivo de desenvolver o cidadão de forma integral, através do esporte e lazer, bem como a democratização do acesso às crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, contribuindo assim para uma vida mais saudável através da prática esportiva.

Público Alvo: Pessoas de todas as faixas etárias, em especial pessoas inativas, sem acesso ao esporte e ao lazer, em situação de vulnerabilidade social, estudantes, comunidades e pessoas indígenas, e pessoas com deficiência.

Objetivo Específico

Titúlo: 151.1 - Ampliar a prática do Esporte e o acesso ao lazer, com qualidade e segurança, como exercício da cidadania, e vetores para a saúde e para a integração da população na convivência social.

Entregas

Titúlo: EQUIPAMENTO DE ESPORTE IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de equipamentos de esporte e lazer, como Areninhas, Academias ao Ar Livre e pistas de skate, entre outros, com vistas a expandir a oferta de práticas esportivas para a população

Titúlo: EQUIPAMENTO DE ESPORTE MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção de espaços esportivos e de lazer, como a Arena Castelão, Romeirão, as Vilas de Esporte e Lazer, o Autódromo Internacional Virgílio Távora, entre outros, para o bom uso da população.

Titúlo: EVENTO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio a eventos de esporte e lazer, promovendo a prática do esporte.

Titúlo: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos esportivos e de lazer, promovendo a prática do esporte.

Titúlo: NÚCLEO DE ESPORTE IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de núcleos esportivos, no âmbito dos programas e projetos Esporte em 3 Tempos, Rede Estadual de Esporte Comunitário, Futpaz, Esporte na Minha Terra, Felizidade e a Clínica de Surf Adaptado (CSA), entre outros, voltados ao estímulo do desenvolvimento integral dos participantes e transformação social por meio do esporte.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titulo: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se aos profissionais do esporte formados em capacitações.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027
		2024	Acum.	Físico	Financeiro	
EQUIPAMENTO DE ESPORTE IMPLANTADO	Unidade	Sim	21	11.275.103,00	108	58.000.243,00
EQUIPAMENTO DE ESPORTE MANTIDO	Unidade	Não	13	7.323.068,00	13	33.455.221,00
EVENTO APOIADO	Unidade	Sim	10	4.739.250,00	54	40.349.000,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	10	657.000,00	48	195.541,00
NÚCLEO DE ESPORTE IMPLANTADO	Unidade	Sim	185	2.514.000,00	557	3.427.620,00
PROFISSIONAL CAPACITADO	Unidade	Não	650	407.000,00	1.050	616.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titulo: 151.2 - Demonstrar o potencial transformador do Esporte na vida das pessoas, garantindo uma iniciação esportiva de qualidade.

Entregas

Titulo: BOLSA CONCEDIDA
Definição: Refere-se à concessão de bolsas de incentivo à iniciação esportiva, ofertadas pelo Programa Ceará Atleta - Bolsa Esporte. As bolsas contemplam atletas e paralelas, com dois níveis de remuneração, para iniciantes e para participantes de eventos esportivos em âmbito local.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027
		2024	Acum.	Físico	Financeiro	
BOLSA CONCEDIDA	Unidade	Unidade	Sim	6.500	1.597.200,00	19.500

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	28.512.621,00	146.763.625,00	175.276.246,00
DESPESAS CORRENTES	14.874.778,00	71.739.571,00	86.614.349,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.637.843,00	75.024.054,00	88.661.897,00
Total	28.512.621,00	146.763.625,00	175.276.246,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	14.945.848,00	66.059.356,00	81.005.204,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	4.180.000,00	23.013.000,00	27.193.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	9.386.773,00	57.691.269,00	67.078.042,00
Total	28.512.621,00	146.763.625,00	175.276.246,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO

Órgão Gestor: 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE

Órgãos Executores

42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Justificativa: A política do esporte de rendimento desenvolvida pelo Governo do Estado do Ceará teve o seu foco, ao longo dos anos, em infraestrutura e realização de grandes eventos, em detrimento da formação e apoio a atletas, priorizando os interesses políticos e econômicos. Esse fato se justifica pela inexistência de equipamentos adequados para a prática das modalidades de rendimento. Nesse período, o apoio dado aos atletas de alto rendimento era pontual, privilegiando clubes em campeonatos nacionais e internacionais de relevância, como o Campeonato Brasileiro, a Copa do Brasil, a Taça Libertadores da América e a Copa Sulamericana, além dos tradicionais certames locais.

O Programa se justifica por oportunizar o surgimento de grandes ídolos influenciadores, que proporcionam o surgimento de adeptos às modalidades de rendimento, atraindo patrocinadores e fomentando a formação de mais atletas, possibilitando resultados econômicos e sociais expressivos para o Estado. Como exemplo, podemos destacar a modalidade mais culturalmente praticada no país, o futebol, a qual está em franca ascensão, com participação de clubes em competições esportivas de nível internacional.

Público Alvo: Atletas, delegações e entidades participantes de competições esportivas de rendimento.





SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Titulo: 152.1 - Projetar o Esporte cearense, favorecendo o surgimento e desenvolvimento de atletas de alto rendimento.

Entregas

Titulo: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se à concessão de bolsas para atletas de rendimento, pelo Programa Ceará Atleta, classificados em dois níveis de remuneração, conforme resultados atingidos no âmbito nacional e internacional.

Titulo: EQUIPAMENTO DE ESPORTE MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção dos parques esportivos de rendimento, como o Centro de Formação Olímpica (CFO).

Titulo: EVENTO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio financeiro, como patrocínios, entre outras formas, para a realização de eventos de rendimento.

Titulo: INSTITUIÇÃO APOIADA

Definição: Refere-se ao apoio financeiro para o desenvolvimento de entidades e federações esportivas, como incentivo ao esporte de rendimento.

Titulo: PESSOA APOIADA

Definição: Refere-se ao apoio com passagens aéreas, entre outras formas, a atletas ranqueados, para participação em competições nacionais e internacionais.

		Metas Físicas e Financeiras					Total*
		2024		2025 - 2027		Físico	
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Total*
BOLSA CONCEDIDA		Unidade	Sim	200	1.008.000,00	670	478.000,00
EQUIPAMENTO DE ESPORTE MANTIDO		Unidade	Não	5	12.656.999,00	5	45.285.178,00
EVENTO APOIADO		Unidade	Sim	13	535.000,00	95	1.054.000,00
INSTITUIÇÃO APOIADA		Unidade	Não	7	9.400.000,00	13	7.900.000,00
PESSOA APOIADA		Unidade	Não	153	760.150,00	225	1.226.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	24.360.149,00	55.943.178,00	80.303.327,00
DESPESAS CORRENTES	23.859.149,00	55.487.178,00	79.346.327,00
DESPESAS DE CAPITAL	501.000,00	456.000,00	957.000,00
Total	24.360.149,00	55.943.178,00	80.303.327,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	15.700.149,00	55.943.178,00	71.643.327,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	8.660.000,00	0,00	8.660.000,00
Total	24.360.149,00	55.943.178,00	80.303.327,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

1.6 - INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Resultado Temático: Pessoas e grupos étnicos e sociais em situação de violência e vulnerabilidade social e econômica, da cidade, do campo, da floresta e das águas, com inclusão, oportunidades e direitos humanos e civis reconhecidos e assegurados.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de municípios com ações de fortalecimento das políticas sobre drogas

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	25,00	25,00	50,00	75,00	100,00	

Título: Taxa de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, por 100.000 crianças e adolescentes

Unidade de medida: Caso

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Geral	2022	51,37	46,36	44,04	41,84	39,75
-------	------	-------	-------	-------	-------	-------

Título: Taxa de feminicídio, por 100.000 mulheres

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência		Metas			
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	1,97	1,78	1,69	1,60	1,52

Título: Taxa de reentrada do sistema socioeducativo

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência		Metas			
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2021	29,49	25,00	23,50	22,00	21,80

Título: Taxa de violações aos Direitos Humanos, por 100.000 habitantes

Unidade de medida: Caso

Polaridade: Não se aplica

Dimensão	Referência		Metas			
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Para mulheres	2022	404,31	464,96	534,69	614,88	707,23
Para pessoas com deficiência	2022	76,14	151,67	166,84	183,52	201,82
Para pessoas idosas	2022	193,97	387,37	426,11	468,72	512,91

101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS

Órgão Gestor: 63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgãos Executores

63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ

Justificativa: Segundo o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/03), é considerada pessoa idosa aquela com 60 anos ou mais de idade, o equivalente a 15,1% da população brasileira, conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua,2022). As violências sobre esta população são entendidas como

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

uma relação desigual de poder, implicando a negação do outro, da diferença, da tolerância e das oportunidades. Dados do Disque 100, do ano de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos apontam um aumento de 13% no número de denúncias sobre violência contra pessoas idosas em relação ao ano anterior. A maioria das agressões foi cometida na residência das vítimas (85,6%), por filhos (52,9%) e netos (7,8%). Como consequência, traduz-se num prejuízo, dano ou sofrimento, e infringe o pacto social de convivência e de garantia de direitos (Faleiros, 2007).

Nesse contexto, políticas públicas voltadas às pessoas idosas são essenciais, sendo premente, diante de tal complexidade, que atuem, ao mesmo tempo, junto às problemáticas de saúde pública, de justiça criminal e de Direitos Humanos. Além disso, que o envelhecimento saudável seja considerado como processo contínuo de otimização da habilidade funcional e de oportunidades, promovendo independência e qualidade de vida ao longo da vida, com combate ao etarismo, estímulo à intergeracionalidade e fortalecimento de espaços de participação ativa da pessoa idosa.

Público Alvo: Pessoas idosas do Estado do Ceará.

Objetivo Específico

Entregas

Tituto: 101.1 - Promover o envelhecimento ativo e saudável, pela garantia de seus direitos e preservação do convívio familiar e comunitário.

Entregas

Tituto: ATENDIMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização e atendimentos voltados às pessoas idosas que acessarem os Centros de Envelhecimento Ativo e Cidadão.

Tituto: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à capacitação de pessoas idosas e profissionais de atendimento a pessoas idosas, voltada à defesa de seus direitos, no enfrentamento a todas as formas de violência e etarismo e na promoção de envelhecimento ativo e saudável.

Tituto: CENTRO PARA PESSOA IDOSA IMPLANTADO

Definição: Consiste em implantar Centros de referência de Envelhecimento Ativo e saudável, de forma regionalizada, com oferta de serviços voltados à proteção e defesa dos Direitos Humanos, na qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo, da cultura, do lazer, do esporte e do cuidado para atividades de vida diária.

Tituto: CENTRO PARA PESSOA IDOSA MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção dos Centros de Referência de Envelhecimento Ativo e Saudável, de forma regionalizada, com oferta de serviços voltados à proteção e defesa dos Direitos Humanos, na qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo, da cultura, do lazer, do esporte e do cuidado para atividades de vida diária.

Tituto: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se a capacitações, seminários, oficinas, conferências e fóruns realizados, voltados à defesa de direitos da pessoa idosa no Estado, no enfrentamento a todas as formas de violência e etarismo e na promoção de envelhecimento ativo e saudável, visando a participação de pessoas idosas, gestores/conselheiros municipais e profissionais que atuam diretamente com o atendimento de pessoas idosas.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titulo: INSTITUIÇÃO BENEFICIADA

Definição: Refere-se aos benefícios que tenham finalidades vinculadas às linhas de ação da política de atendimento ao idoso e à garantia dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/03). São beneficiários de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará os órgãos e as entidades da administração pública e os municípios, bem como, de forma prioritária, as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, que desempenhem trabalho com idosos.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	
ATENDIMENTO REALIZADO	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	600	20.000,00	2.400	30.000,00	3.000
CENTRO PARA PESSOA IDOSA IMPLANTADO	Unidade	Sim	4	10.000,00	12	30.000,00	16
CENTRO PARA PESSOA IDOSA MANTIDO	Unidade	Não	1	80.000,00	1	240.000,00	2
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	2	185.000,00	2	555.000,00	2
INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	Unidade	Sim	12	10.000,00	6	30.000,00	8
				2.230.000,00	36	6.690.000,00	48
							8.920.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titulo: 101.2 - Fortalecer a Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Entregas

Titulo: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de capacitações para orientar os Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso do Ceará para as Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa e na temática do controle social.

Titulo: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à certificação concedida ao município que adere à estratégia Municipal Cearense Promotor da Política da Pessoa Idosa e comprova todos os critérios necessários para certificação.

Titulo: CONSELHO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio sistemático e financeiro ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso que, por meio da paridade entre representantes do governo e representantes da sociedade civil, formam um espaço de debate e ação conjunta.

Titulo: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para reflexão, discussão e articulação coletivas acerca das políticas dos direitos da pessoa idosa, visando a participação de pessoas idosas, gestores, conselheiros e delegados municipais.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas	Título	Unidade	Acum.	Metas Físicas e Financeiras		Total ^a
				2024	2025 - 2027	
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	1	Financeiro	Financeiro	Físico
CERTIFICADO CONCEDIDO	Unidade	Não	20	10.000,00	30.000,00	40.000,00
CONSELHO APOIADO	Unidade	Não	1	80.000,00	240.000,00	320.000,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	1	20.000,00	60.000,00	80.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	2.655.000,00	7.935.000,00	10.590.000,00
DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	655.000,00	1.935.000,00	2.590.000,00
Total	2.655.000,00	7.935.000,00	10.590.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS		455.000,00	1.335.000,00
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ		2.200.000,00	6.600.000,00
Total	2.655.000,00	7.935.000,00	10.590.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Órgão Gestor: 63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgãos Executores

63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Justificativa: Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), é dever do Estado assegurar a inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência no que tange à habitação, educação, moradia e trabalho. De acordo com o sistema Integra SUS, o Estado do Ceará conta com 121.367 pessoas com deficiência cadastradas, sendo 69.815 homens e 51.552 mulheres. Dessas pessoas, 32,02% recebem aposentadoria do INSS, 27,38% recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), 12,42% recebem Bolsa Família e 26,56% não estão contemplados por nenhum benefício.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Para além do modelo médico da deficiência, interessado apensas nas questões de saúde, as seguintes propostas visam aproximar o Ceará do modelo social da deficiência, firmando as pessoas com deficiência como uma população que tem direito à participação política organizada, acesso à educação e ao mercado de trabalho, com o maior grau de autonomia possível, dentro do suporte requerido por sua respectiva deficiência. Contudo, a fim de promover e defender os direitos da pessoa com deficiência, o órgão visa gerir suas ações com o objetivo de fortalecer a Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, combatendo as violações e proporcionando o controle e a inclusão Social.

Público Alvo: Pessoas com deficiência no Estado do Ceará.

Objetivo Específico

Entregas

Entregas

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à promoção de seminários, palestras, oficinas, rodas de conversas e afins, sobre as temáticas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, visando a participação das pessoas com deficiência e profissionais, gestores/conselheiros municipais e profissionais que atuam diretamente com o atendimento das pessoas com deficiência.

Título: CONSELHO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio sistemático ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará que, por meio da paridade entre representantes do governo e representantes da sociedade civil, formam um espaço de debate e ação conjunta.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de conferências, fóruns e eventos afins, voltados à defesa de direitos da pessoa com deficiência no Estado, no enfrentamento a todas as formas de violência.

			Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
			Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
CAPACITAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	4		20.000,00	12
CONSELHO APOIADO		Unidade	Não	1		20.000,00	1
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	3		20.000,00	7
							60.000,00
							10
							80.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Entregas

Entregas



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PESSOA COM DEFICIÊNCIA BENEFICIADA**Definição:** Refere-se aos beneficiários do serviço de cadastro de currículos e encaminhamento dos mesmos para empresas que não estejam cumprindo as cotas de contratação de funcionários com deficiência.**Título:** SERVIÇO IMPLANTADO**Definição:** Refere-se à criação de serviço de cadastro de currículos e encaminhamento dos mesmos para empresas que não estejam cumprindo as cotas de contratação de funcionários com deficiência. O serviço visa garantir a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, promovendo sua inclusão social e inserção no mercado de trabalho.

Metas Físicas e Financeiras								
Entregas			2024		2025 - 2027			Total*
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
PESSOA COM DEFICIÊNCIA BENEFICIADA	Unidade	Não	40	10.000,00	40	30.000,00	40	40.000,00
SERVIÇO IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	0	30.000,00	1	40.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 102.3 - Promover acessibilidade às pessoas com deficiência.

Entregas

Título: ATENDIMENTO REALIZADO**Definição:** Refere-se à realização de atendimentos às pessoas com deficiência, por meio da Central de Libras da Secretaria dos Direitos Humanos.**Título:** CERTIFICADO CONCEDIDO**Definição:** Refere-se à certificação concedida ao município que adere a estratégia Município Cearense Promotor da Política da Pessoa com Deficiência e comprova todos os critérios necessários para certificação.**Título:** PRAIA ACESSÍVEL IMPLANTADA**Definição:** Refere-se à implantação de espaços inclusivos de lazer e socialização em praias do estado. O local dispõe de tendas, cadeiras de praia, guarda-sóis, estrutura com banheiro acessível, piscinas, equipamentos para atividades esportivas adaptadas, entre outros, bem como conta com técnicos capacitados para dar total atenção ao público-alvo.**Título:** PRAIA ACESSÍVEL MANTIDA**Definição:** Refere-se à manutenção de espaços inclusivos de lazer e socialização em praias do estado. O local dispõe de tendas, cadeiras de praia, guarda-sóis, estrutura com banheiro acessível, piscinas, equipamentos para atividades esportivas adaptadas, entre outros, bem como conta com técnicos capacitados para dar total atenção ao público-alvo.

Página 76 de 419



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega



Metas Físicas e Financeiras								
Entregas			2024		2025 - 2027			Total*
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ATENDIMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	1.000	30.000,00	3.000	60.000,00	4.000	90.000,00
CERTIFICADO CONCEDIDO	Unidade	Sim	20	20.000,00	60	30.000,00	80	50.000,00
PRAIA ACESSÍVEL IMPLANTADA	Unidade	Sim	2	0,00	4	168.541,00	6	168.541,00
PRAIA ACESSÍVEL MANTIDA	Unidade	Não	8	0,00	12	919.818,00	12	919.818,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	130.000,00	1.418.359,00	1.548.359,00
DESPESAS CORRENTES	110.000,00	1.069.818,00	1.179.818,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	348.541,00	368.541,00
Total	130.000,00	1.418.359,00	1.548.359,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	130.000,00	1.418.359,00	1.548.359,00
Total	130.000,00	1.418.359,00	1.548.359,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

160 - CEARÁ INDÍGENA

Órgão Gestor: 60000000 - SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

Órgãos Executores

60000000 - SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

Justificativa: A história da presença indígena no Ceará foi por muito tempo negada, mas ações recentes estão trazendo à luz essa rica herança cultural. Em 2020, a Lei Estadual nº 17.165 foi sancionada, reconhecendo oficialmente a existência e contribuição dos povos indígenas na formação da sociedade cearense. Já no ano de 2023, por meio do Decreto Estadual nº 35.354, de 16 de março, a Secretaria dos Povos Indígenas (Sepin) é oficialmente regulamentada e passa a atuar junto à população indígena do Estado.

Os dados do IBGE refletem essa transformação: a população indígena do Ceará cresceu significativamente. A população indígena, que estava estimada em pouco mais de 19,3 mil, conforme o censo do IBGE de 2010, saltou para uma população de 56.353 indígenas no ano de 2023, representando 3,33% do total nacional e 10,66% da região Nordeste.

Página 77 de 419



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

A importância de um Programa específico para a população indígena do Ceará se baseia em vários pilares. Primeiramente, a regularização fundiária das Terras Indígenas é um imperativo para preservar suas culturas e tradições. Atualmente, sete terras foram oficialmente delimitadas, mas ainda há desafios a serem superados e outras áreas ainda se encontram com seus processos de identificação paralisados. Além disso, é fundamental reconhecer o protagonismo dos povos indígenas em definir o próprio destino. Essas comunidades têm um profundo conhecimento de suas necessidades e aspirações, o que torna a participação ativa em decisões políticas e programáticas essencial para garantir a pertinência e eficácia das ações propostas.

A qualificação técnica e profissional também desempenha um papel crucial. O aumento da população indígena reflete a necessidade de oferecer educação e formação que respeitem suas culturas, ao mesmo tempo em que os capacitem para enfrentar os desafios modernos. Isso não só promove o desenvolvimento econômico, mas também preserva e enriquece seus conhecimentos tradicionais. Por fim, a criação de mecanismos de diálogo e controle social é um princípio chave para a relação entre as comunidades indígenas e as instituições governamentais. Esses mecanismos garantem que as políticas e programas sejam co-criados, avaliados e adaptados de acordo com as necessidades em constante evolução das comunidades, evitando assim abordagens descontextualizadas e impositivas.

Em resumo, a implantação de um Programa abrangente para a população indígena do Ceará se baseia na busca por justiça histórica, respeito à diversidade cultural e garantia de Direitos Humanos. Ao promover a regularização fundiária, o protagonismo das comunidades, a qualificação técnica e o diálogo participativo, o Programa não apenas aborda desafios existentes, mas também promove um futuro mais inclusivo e sustentável para os povos indígenas no Estado do Ceará.

Público Alvo: População indígena do Estado do Ceará.

Objetivo Específico

Título: 160.1 - Garantir os direitos territoriais, a autodeterminação, a autonomia e a proteção dos povos indígenas do Ceará.

Entregas

Título: ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS

Definição: Consiste na elaboração de estudos antropológicos em terras indígenas, visando o desenvolvimento de pesquisas rigorosas e éticas, respeitando as culturas, tradições locais e abordando os principais aspectos da vida, organização social e cosmovisão das comunidades indígenas do Ceará, contribuindo para o entendimento intercultural e promovendo suportes teóricos para os processos de demarcação de áreas indígenas.

Título: PLANO ELABORADO

Definição: Consiste na elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) indígena, observando diretrizes específicas. O PGTA detalha estratégias para o uso sustentável dos recursos naturais em terras indígenas, considerando as práticas tradicionais e a preservação ambiental, visando fortalecer a autodeterminação das comunidades, promover a conservação da biodiversidade e orientar o desenvolvimento socioeconômico em harmonia com as tradições e o meio ambiente.

Título: SISTEMA VIRTUAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à criação e implementação de uma plataforma online que estrutura e gerencia dados relacionados à população indígena do Ceará. Isso envolve o desenvolvimento de um sistema eficiente para coleta, armazenamento e análise de informações demográficas, sociais e culturais das comunidades indígenas. A implantação bem-sucedida desse sistema permitirá uma gestão mais informada e eficaz das políticas e programas direcionados aos indígenas, garantindo maior visibilidade e respeito às suas necessidades e direitos.

Página 78 de 419

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Metas Físicas e Financeiras								
Entregas			2024		2025 - 2027		Total*	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS	Unidade	Sim	4	10.000,00	9	60.000,00	13	70.000,00
PLANO ELABORADO	Unidade	Sim	4	10.000,00	9	50.000,00	13	60.000,00
SISTEMA VIRTUAL IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	0	12.000,00	1	22.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 160.2 - Promover o protagonismo do movimento e organizações indígenas do Ceará.

Entregas

Título: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA POVOS INDÍGENAS IMPLANTADO

Definição: Consiste na implantação de um Centro de Atendimento à população indígena do Ceará, na cidade de Fortaleza, para abrigar a sede das organizações indígenas do Estado e atuar no acolhimento de pessoas indígenas de regiões mais distantes durante eventos e atividades da Secretaria dos Povos Indígenas, ou demais secretarias.

Título: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA POVOS INDÍGENAS MANTIDO

Definição: Consiste na manutenção do Centro de Atendimento à população indígena do Ceará, na cidade de Fortaleza, para abrigar a sede das organizações indígenas do Estado e atuar no acolhimento de pessoas indígenas de regiões mais distantes durante eventos e atividades da Secretaria dos Povos Indígenas, ou demais secretarias.

Título: EVENTO APOIADO

Definição: Consiste no apoio da Sepin ao planejamento e execução bem-sucedidos da Assembleia Estadual dos Povos Indígenas do Ceará, das assembleias de professores, mulheres e jovens indígenas, bem como a participação efetiva em eventos nacionais, como a Marcha das Mulheres Indígenas e o Acampamento Terra Livre. Isso requer comprometimento logístico, promoção de diálogo inclusivo, garantia de representatividade e respeito às tradições culturais, fortalecendo a voz, os direitos e as demandas das comunidades indígenas no âmbito estadual e nacional.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se a eventos realizados pela Secretaria dos Povos Indígenas, com a finalidade de promover o acesso a informações sobre as políticas públicas voltadas para a população indígena.

Título: PROJETO APOIADO

Definição: Consiste no apoio à realização de festas tradicionais dos povos indígenas do Ceará e envolve a concepção, organização e execução desses eventos com respeito às práticas culturais e espirituais das comunidades. Isso implica na preservação e celebração das tradições, rituais, danças, músicas e culinária indígena, além de promover a conscientização e o reconhecimento público da importância dessas para a herança cultural e identidade dos povos indígenas.

Página 79 de 419



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titulo: SERVIÇO EDUCACIONAL REALIZADO

Definição: Refere-se à promoção de campanhas, mobilizações, oficinas e palestras educacionais, que objetivam atender a população indígena e não indígena do Ceará, capacitando-as e viabilizando o acesso à informação sobre os direitos e políticas indigenistas no Ceará e no Brasil.

Metas Físicas e Financeiras						
Entregas		2024			2025 - 2027	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
CENTRO DE ATENDIMENTO PARA POVOS INDÍGENAS IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	0	100.000,00
CENTRO DE ATENDIMENTO PARA POVOS INDÍGENAS MANTIDO	Unidade	Não	1	40.000,00	1	97.185,00
EVENTO APOIADO	Unidade	Sim	6	10.000,00	18	32.950,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	5	10.000,00	15	18.000,00
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	20	10.000,00	60	12.000,00
SERVIÇO EDUCACIONAL REALIZADO	Unidade	Sim	10	0,00	30	0,00
					40	0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titulo: 160.3 - Promover o controle social para os povos indígenas.

Entregas

Titulo: AGENTE PÚBLICO CAPACITADO

Definição: Refere-se à preparação de funcionários da Secretaria dos Povos Indígenas para colaborar com o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e conduzir ações de controle social relacionadas ao tratamento de dados e informações sobre a população indígena. Isso envolve fornecer treinamento especializado, abrangendo aspectos como governança participativa, ética na gestão de dados, políticas públicas sensíveis às culturas indígenas e direitos dessas comunidades. A capacitação garantirá que esses profissionais desempenhem seu papel de forma eficaz, garantindo o respeito pelos interesses, direitos e privacidade das populações indígenas durante ou relacionadas a informações confidenciais.

Titulo: CONSELHO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à efetivação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, responsável por direcionar e aconselhar as políticas públicas externas para as comunidades indígenas. Isso envolve a criação legal, a seleção representativa de membros e a melhoria das estruturas de governança eficaz. O conselho terá o papel vital de promover o diálogo intercultural, garantir a inclusão das vozes indígenas nas decisões e direcionar recursos e ações de forma a respeitar e atender às necessidades e aspirações dessas comunidades.